

**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA TRÊS DE
DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E
CINCO / TERCEIRA REUNIÃO DE
CÂMARA DO MANDATO 2025/2029.**

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

Presidente: José Carlos das Dores Zorrinho
Vereadores: Henrique Eva Ferreira Carvalho Sim-Sim
Alexandre Manuel Rosa Varela
Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira
Patrícia José Correia Raposinho
Rúben Filipe Soares dos Santos Rodrigues Migueis
Jerónimo António Vaqueiro José.

A reunião foi presidida por José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

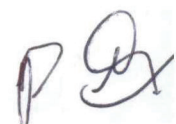
Ao iniciar a reunião, **o senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores, funcionários da Câmara, equipas técnicas, tradutora de língua gestual, público presente, e quem acompanha esta reunião de Câmara nas redes digitais.

Informou que **o senhor Vereador João Oliveira** não iria estar presente na reunião, fazendo-se substituir pelo **senhor Vereador Alexandre Varela**. Neste sentido, solicitou a justificação da respetiva falta a qual, por consenso de todos os Eleitos, foi devidamente justificada.

De seguida, perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, tendo solicitado a retirada dos pontos **4.5, 4.14 e 5.2**, por indicação dos serviços, devido a algumas das ações projetadas não irem ocorrer, indicando também, que fora incluído o ponto **4.15** e também o ponto **5.45**, que se trata de uma correção a uma proposta que não fora admitida.

Perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

Antes de iniciar o período Antes da Ordem do Dia, o senhor Presidente informou que, até ao final do ano, estão agendadas reuniões para os dias 17 e 30, no entanto, por coincidir com o período de Natal, com reduzida atividade e limitações nos serviços, propôs que a reunião de dia 30 não se realizasse, sugerindo ainda antecipar a reunião seguinte, marcada para 15 de janeiro,



para o dia 8 de janeiro, recordando que, a partir do próximo ano, as reuniões passarão a ocorrer à quinta-feira e que todo o calendário de 2026 seria organizado a partir dessa data.

A). Realização da Meia Maratona de Évora.

O senhor Presidente informou que a “Meia de Évora”, realizou-se entre 22 e 23 de novembro, sublinhando que o evento voltou a ser um enorme sucesso, congratulando todos os que contribuíram o mesmo, nomeadamente os serviços da Câmara, o comércio, os moradores, as forças de segurança e os que, em Évora, colaboraram e até prescindiram de alguma comodidade em prol do interesse da cidade, do distrito e da região. Destacou a excelência da organização e lançou o desafio de começar a repensar a prova, preservando a sua identidade, mas criando condições para que tenha ainda maior ambição nos anos seguintes.

B). Visita técnica de acompanhamento da Capital Europeia da Cultura.

O senhor Presidente transmitiu que, no dia 25 de novembro, ocorreu uma visita técnica de acompanhamento da Capital Europeia da Cultura, na qual participou, juntamente com a equipa da vereação, desde o primeiro até ao último momento.

Reafirmou o compromisso de concretização da Capital Europeia da Cultura, envolvendo a Associação Évora 2027 com todos os seus elementos, a Câmara Municipal e o Governo, que também esteve representado, sublinhando que este “triângulo de responsabilidade” tem sido ativado para alcançar os melhores resultados possíveis.

Referiu que o relatório da visita será publicado mais tarde, adiantando, contudo, que recebeu manifestações de satisfação, por parte dos responsáveis presentes, sendo que a líder da missão expressou publicamente que Évora está no bom caminho, embora ainda longe da meta, destacando assim, a necessidade de manter o mesmo ritmo de trabalho e o mesmo espírito de cooperação.

C). Visita do candidato presidencial António José Seguro.

O senhor Presidente comunicou que, tal como acontecera com o candidato presidencial Marques Mendes, foi agendada uma visita de cortesia do candidato António José Seguro nos Paços do Concelho, tendo o pedido sido aceite e a mesma marcada para o dia 28, no entanto esta não se concretizou devido a um problema de saúde do candidato, assinalando que, caso o pedido seja renovado, será novamente concedido, tal como a todos os restantes candidatos presidenciais, conforme já referido.

D). Reunião entre a Câmara Municipal e a Infraestruturas de Portugal.

O senhor Presidente informou que ocorreu, no dia 28, uma reunião com a Infraestruturas de Portugal, doravante designada por IP, centrada na resolução do problema do acesso à Garraia, nomeadamente o viaduto cuja má conceção tem causado dificuldades significativas. Explicou que a reunião contou, numa primeira fase, com a Câmara Municipal e a IP, e numa segunda fase com representantes dos moradores, considerando ter ficado evidente o facto a proximidade de uma solução integrada.

Adiantou ainda que, esta semana, irá ao Conselho de Administração da IP a aprovação da empreitada para a construção de um novo viaduto, uma obra superior a dois milhões de euros, garantindo assim um acesso seguro à Garraia.

Foram igualmente estabelecidos princípios de parceria entre a Câmara Municipal e a IP para resolver problemas nos acessos e caminhos danificados pela obra, tendo a IP assumido a comparticipação na respetiva reparação, ficando também acordado avançar com soluções integradas de sinalética e iluminação.

Informou ainda que, segundo a IP, a Variante Norte de Évora deverá estar concluída no final do primeiro semestre, o que contribuirá para descongestionar o tráfego da cidade e reduzir a pressão sobre a rede viária daquela zona.

Como nota final, acrescentou que há muitos outros assuntos a tratar com a IP, designadamente estacionamento, acessibilidades ao hospital e obras necessárias em várias estradas nacionais, pelo que serão agendadas novas reuniões, considerando assim, o encontro um bom início de trabalho conjunto, que deverá prosseguir, até todos os temas ficarem devidamente articulados.

E). Protocolo sobre as empreitadas de acessibilidade ao novo hospital.

O senhor Presidente informou ter confirmado hoje, junto do gabinete da senhora Ministra da Saúde, que existe já um acordo total relativamente ao protocolo que permitirá avançar com as empreitadas de acessibilidade ao novo hospital, explicando que, após várias trocas de emails entre o Ministério e a Câmara Municipal, todas as questões ficaram alinhadas. Questionou o Ministério sobre a data de assinatura do protocolo, tendo recebido a indicação de que deverá acontecer até ao final do ano, recordando que, aquando da visita da Ministra às obras do Hospital Central, tinha manifestado estranheza pela demora, uma vez que apenas existiam duas condicionantes por resolver: o registo de transferência para a Unidade Local de Saúde, do uso do espaço público e a subsequente cedência desse espaço à Câmara, bem como a garantia do ressarcimento integral das expropriações, sendo que, essas matérias estão agora contempladas no protocolo.

Neste sentido, acrescentou que se aguarda a assinatura do protocolo durante o período natalício ou logo após essa data.

F). Consulta preliminar para a realização da auditoria sobre a organização funcional, financeira e orçamental.

O senhor Vereador Jerónimo José iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes que assistem à reunião.

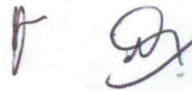
Seguidamente, informou que foi efetuada uma consulta preliminar para a realização da auditoria à organização funcional, financeira e orçamental, explicando que, concluída essa fase, estão reunidas as condições para iniciar o processo e a tramitação necessários à contratação pública, permitindo avançar para o respetivo procedimento concursal.

G). Notificação da Autoridade de Gestão sobre a escola EB 2,3 Conde de Vilalva.

O senhor Vereador Jerónimo José informou que a Autoridade de Gestão notificou o Município relativamente ao processo de modernização da Escola EB 2,3 Conde de Vilalva, comunicando que está a decorrer um prazo de 10 dias para eventual recurso. Explicou, contudo, que não existem pressupostos para contestar, uma vez que, do ponto de vista temporal, a execução da obra não é exequível, assim, será necessário devolver o adiantamento inicialmente recebido, por não existirem condições físicas nem temporais para a sua concretização.

H). Reunião com as Juntas de Freguesias.

O senhor Vereador Jerónimo José comunicou que, no dia de amanhã, realizar-se-á uma reunião com todas as juntas de freguesia, com o objetivo de definir formas de articulação entre os serviços do Município e as juntas, explicando que este encontro permitirá também agendar reuniões individuais com cada freguesia, iniciando assim o processo de diálogo e coordenação sobre os investimentos plurianuais e as respetivas expectativas.



D). Voto de Louvor a Óscar Tojo.

O senhor Vereador Jerónimo José, em nome dos eleitos do PS, apresentou o seguinte Voto de Louvor:

Voto de Louvor a **Óscar Tojo** pelo seu percurso no futebol profissional e pelo trabalho desenvolvido como Diretor Técnico Nacional da Federação Portuguesa de Futebol.

O Município de Évora tem vindo a valorizar de forma consistente os percursos de excelência de cidadãos eborenses que, através do seu mérito, profissionalismo e dedicação, contribuem para a projeção positiva da cidade e para a afirmação do talento local nos mais diversos domínios. Neste enquadramento, assume particular relevância o reconhecimento do trajeto exemplar de **Óscar Tojo**, cujo percurso no futebol profissional, e mais recentemente enquanto **Diretor Técnico Nacional da Federação Portuguesa de Futebol (FPF)**, constitui motivo de orgulho para Évora e para este Município, do qual é igualmente trabalhador.

Nascido em Évora, em 1980, Óscar Tojo desempenha atualmente uma das funções de maior responsabilidade técnica no panorama desportivo nacional Como Diretor Técnico Nacional da FPF, assume a coordenação estratégica do desenvolvimento do futebol de formação em Portugal, orientando programas e metodologias que impactam diretamente milhares de jovens atletas, treinadores e agentes desportivos. **Entre as suas responsabilidades destacam-se a qualificação de treinadores, a definição de referenciais técnicos e a promoção de modelos de evolução sustentada do futebol português**, funções que exigem elevada competência, visão estratégica e forte capacidade de liderança.

No exercício destas funções, integrou a equipa técnica responsável pela participação e **vitória da Seleção Nacional no Campeonato do Mundo de Futebol Sub-17 no Catar**, uma competição de enorme exigência e destaque internacional. **Este feito, marcante na história do futebol nacional, reforça não apenas a qualidade do trabalho desenvolvido pela Federação, mas também o contributo direto de Óscar Tojo para a afirmação do futebol português no panorama global.**

A sua intervenção qualificada neste processo evidencia o reconhecimento nacional das suas capacidades técnicas, do rigor metodológico que aplica e do impacto positivo que tem exercido no desenvolvimento estruturado do futebol jovem em Portugal.

O percurso de Óscar Tojo revela, assim, uma carreira construída com dedicação, empenho e profundo conhecimento técnico, atributos que justificam plenamente o seu posicionamento de destaque na Federação Portuguesa de Futebol.

A atribuição de um **Voto de Louvor** surge, portanto, como um ato justo e necessário, reconhecendo o mérito demonstrado no exercício das suas funções e **o papel relevante que desempenha na valorização do Município de Évora, ao elevar o nome da sua terra natal nos mais diversos contextos nacionais e internacionais.**

Pretende-se, igualmente, expressar publicamente o agradecimento e reconhecimento pela forma exemplar como tem assumido funções de elevada responsabilidade nacional no futebol, constituindo motivo de orgulho para a autarquia e para toda a comunidade eborense.

Propõe-se ainda dar conhecimento deste Voto ao próprio e proceder à sua divulgação pública, reforçando o compromisso municipal com a valorização dos seus trabalhadores e dos cidadãos que contribuem de forma significativa para a afirmação de Évora nos mais variados setores da sociedade.

A presente proposta visa, em suma, distinguir o mérito individual e o valor profissional de Óscar Tojo, cuja carreira no futebol profissional, e ao serviço da federação portuguesa de futebol constitui um exemplo inspirador de dedicação, competência e perseverança, promovendo simultaneamente o talento eborense e o papel do desporto como instrumento de realização pessoal e social.

O voto apresentado foi aprovado por unanimidade.



J). Esclarecimento questões colocadas na Reunião de Câmara anterior.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes que assistem à reunião.

Seguidamente procedeu à resposta das questões, colocadas na Reunião de Câmara anterior, pelo senhor Vereador Rúben Migueis, relativamente à Habévora, iniciando pelo ponto de situação sobre os critérios de atribuição das habitações, onde informou que a Habévora dispõe atualmente de 849 habitações atribuídas, explicando que, de acordo com o regulamento, qualquer pessoa residente no Concelho, há pelo menos dois anos, pode inscrever-se e candidatar-se, devendo, no momento da inscrição, apresentar prova da sua situação socioeconómica através de documentos oficiais. Esclareceu que a atribuição das habitações se baseia numa avaliação do candidato e do seu agregado familiar, considerando condições habitacionais, situação económica, antiguidade da inscrição, critérios preferenciais e parecer técnico, resultando numa matriz de classificação. Entre os critérios preferenciais incluem-se: incapacidade superior a 60%, vítimas de violência doméstica, famílias monoparentais, agregados com elementos maiores de 65 anos, pensionistas por invalidez, candidatos entre os 18 e os 35 anos e agregados com menores a cargo. Informou ainda que, de seis em seis meses, a Habévora publica as listas de inscritos com a respetiva pontuação e posição por tipologia habitacional.

No que toca à renda, a mesma é calculada através da aplicação de uma taxa de esforço ao rendimento mensal corrigido do agregado familiar.

Quanto à manutenção das habitações, informou que existe um investimento anual de cerca de 50 mil euros destinado a obras em fogos ocupados.

Relativamente à questão da inquilina em particular, informou ter solicitado informação detalhada, explicando que, para além do acompanhamento prestado pelo Serviço de Apoio Social e da transferência do processo para a Segurança Social, pediu igualmente à Habévora todos os procedimentos realizados e por razões de privacidade da inquilina em causa, registou toda a informação relativa ao caso e transmiti-la-á ao senhor Vereador, de forma reservada.

Como nota final, referiu que, devido às alterações resultantes da mudança de governação na Habévora, é necessário realizar um trabalho significativo para regularizar a situação, manifestando a expectativa de que, em breve, seja possível atualizar alguns dos critérios e proceder a uma avaliação mais aprofundada de cada processo.

K). Acidente no cruzamento entre a Rua Sebastião da Silva e a Rua Sérgio Vieira de Melo.

Sobre o acidente no cruzamento, apresentada por uma munícipe na última Reunião de Câmara, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que foi solicitado à PSP um levantamento de dados, explicando que o pedido abrange não apenas esse cruzamento, mas todos aqueles que a PSP considere relevantes para avaliação de segurança. Serão analisados os níveis de gravidade dos acidentes, o tráfego e o número de ocorrências, de modo a identificar eventuais problemas de infraestrutura, acrescentando que, sempre que forem detetadas falhas, serão tomadas medidas para as corrigir, garantindo que não se repetem situações semelhantes, por motivos relacionados com a infraestrutura.

No que concerne à questão dos carros abandonados, que fora levantada pela senhora Vereadora Patrícia Raposinho na última reunião, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** comunicou que o processo está em curso, explicando que, na última reunião, foi adjudicada a empresa responsável pela recolha dos veículos e que estão a ser definidos, nos termos legais, os critérios de hierarquização para determinar quais os primeiros a serem removidos da via pública,



acrescentando que os procedimentos burocráticos já foram iniciados e que a remoção dos veículos terá início o mais breve possível.

L). Programação de Natal.

A **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** transmitiu já estarem reunidas as condições para apresentar o programa de Natal, começando por agradecer aos funcionários municipais que, em tempo recorde, construíram uma programação a partir do zero, num prazo de 10 a 12 dias, indicando assim, que a programação se estrutura em vários eixos, nomeadamente o Jardim de Natal, a iluminação das principais artérias do Centro Histórico, o programa das Montras Vivas, vários concertos alusivos à quadra e o espetáculo da Passagem de Ano.

Em seguida, informou que o programa de Natal resulta de parcerias com múltiplas entidades, começando por agradecer a todas as associações, instituições e grupos locais envolvidos, destacando que mais de metade das atuações no Jardim de Natal serão oferecidas ao Município, agradecendo a todos pela disponibilidade, quer em regime voluntário quer remunerado.

Explicou que o Jardim de Natal decorrerá entre os dias 13 e 28 de dezembro, acolhendo atuações de grupos locais, sessões de contos, música, dança, teatro, performances infantis e momentos de convívio, bem como uma zona de comida de rua, carrosséis e passeios de burro, pensados para crianças e famílias. No dia 13 de dezembro terá lugar a Parada Disney, com início no Jardim, percorrendo o Centro Histórico e terminando no Jardim Público.

Referiu, ainda, o regresso das Montras Vivas ao Centro Histórico, numa parceria com a Entidade Regional de Turismo e o Diário do Sul, sublinhando o envolvimento de vários serviços municipais.

No dia 7 de dezembro realizar-se-ão apresentações de Natal pela Orquestra Juvenil de Sopros de Évora, destacando-se também a missa para a noite de Natal, no dia 20 de dezembro, na Igreja de São Francisco, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia, com a participação do Coral de São Carlos.

Indicou que o programa inclui ainda oficinas criativas, atividades da Ludoteca, distribuição de postais de Natal e a iniciativa “Mesa Posta no Natal”, no Palácio D. Manuel, dedicada às tradições e à gastronomia natalícia. Acrescentou que a passagem de ano contará com um concerto da banda “The Gift”, com início pelas 22 horas, seguido da animação assegurada pelo DJ Oskar.

Por fim, comunicou que, a partir do dia 5 de dezembro, o programa de Natal será divulgado em cada um dos momentos previstos, integrando atualizações resultantes da incorporação de iniciativas dos municípios e das freguesias, acrescentando que, a partir dessa data, a cidade começará a ser progressivamente iluminada, culminando com a iluminação da Árvore de Natal, na Praça do Giraldo, no dia 10 de dezembro.

M). Vereador Henrique Sim-Sim / Vários Assuntos

O **senhor Vereador Henrique Sim-Sim** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em seguida, referiu algumas notas sobre os assuntos anteriormente mencionados, que considerou relevantes.

Neste sentido, começou por se associar aos elogios à Meia Maratona de Évora, considerando-a um grande evento desportivo, referindo que, embora não tenha sido possível estar presente no dia da prova, participou na feira que antecedeu a entrega dos dorsais, felicitando a organização pela iniciativa, sublinhando que se trata de um evento muito mobilizador e em contínuo crescimento.

Relativamente à visita técnica da Évora 2027, mencionou considerar importante que a informação seja partilhada de forma regular, de modo a permitir o acompanhamento do projeto, sublinhando que a Capital Europeia da Cultura é um projeto fundamental para a cidade, para o Concelho e para a região, não apenas em 2027, mas também para o futuro, pelo seu potencial transformador.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou o interesse, o direito e o dever de participar ativamente no acompanhamento da execução do projeto, recordando que essa posição já tinha sido expressa anteriormente, sugerindo que pudesse ser repetida, em sede de Assembleia Municipal, uma iniciativa de prestação de contas semelhante à realizada há cerca de um ano, permitindo a apresentação de um ponto de situação a todos os eleitos, partidos políticos e presidentes de junta.

Em seguida, felicitou a iniciativa de celebração do 39.º aniversário da classificação do Centro Histórico de Évora como Património da UNESCO, defendendo que as comemorações deveriam envolver mais a população e a cidade, com iniciativas no espaço público.

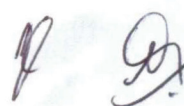
Referiu, também, que, aquando da visita da senhora Ministra, foi transmitida a informação de que a questão da titularidade do terreno do Hospital Central do Alentejo estaria praticamente resolvida, o que considerou uma boa notícia, estando todos alinhados no objetivo de avançar rapidamente com o projeto das infraestruturas.

Recordou, contudo, que subsiste a questão da rede elétrica, considerada relevante para a intervenção no hospital, manifestando preocupação com a execução global desta importante infraestrutura.

Relativamente à informação facultada pelo senhor Vereador Jerónimo José, sobre a consulta preliminar da auditoria técnica e financeira, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** referiu que gostaria de conhecer os respetivos termos, questionando se é possível partilhá-los. Recordou que a realização desta auditoria é defendida desde 2022, sublinhando que, no mandato anterior, subsistiram várias questões pouco claras, refletidas no chumbo das contas de 2024. Questionou, ainda, se existe alguma informação sobre o relatório do Tribunal de Contas referente às mesmas, manifestando interesse em perceber concretamente o que está a ser proposto e, se possível, contribuir antes do lançamento do procedimento, uma vez que, até ao momento, foi realizada apenas uma consulta preliminar para estimativa de custos.

Reiterou o forte interesse em que a auditoria avance com brevidade, recordando que se trata de um compromisso eleitoral assumido com os eborenses, motivado por dúvidas persistentes sobre várias matérias.

No que concerne à Escola EB 2,3 Conde de Vilalva, referiu que a candidatura foi aprovada e que foi recebido um adiantamento, mas que a empreitada não avançou em tempo útil, inviabilizando a execução da obra. Questionou, assim, o senhor Vereador Jerónimo José sobre quais as intervenções que ficaram por realizar, não se recordando do âmbito exato da intervenção prevista, solicitando, conseqüentemente, esclarecimento.



O senhor Vereador Henrique Sim-Sim manifestou, ainda, concordância com o voto de louvor a Óscar Tojo, referindo ter tido oportunidade de trabalhar com ele, no passado, reconhecendo o seu mérito, destacando ainda o trabalho desenvolvido por outros funcionários do Município, bem como por técnicos e dirigentes desportivos do Concelho, que também considera merecedores deste tipo de distinção.

Seguidamente, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** deu início à sua intervenção, referente ao período de antes da Ordem do Dia, dando nota que, decorridos cerca de 30 dias desde a tomada de posse do Executivo, ainda se verifica uma situação semelhante à do mandato anterior no que respeita ao cuidado do espaço público, nomeadamente na limpeza, acumulação de lixo e outros aspetos. Reconheceu que tem sido necessário algum tempo de adaptação ao novo Executivo, mas sublinhou que já existem condições para avançar mais rapidamente, enfatizando que, apesar da importância dos grandes projetos da cidade e do Concelho, como a Évora 2027, o hospital e outros grandes projetos, não se pode descuidar o espaço público, que é onde a população vive, trabalha e desenvolve a sua atividade social, associativa e desportiva, destacando, assim, a necessidade urgente de garantir um cuidado efetivo e contínuo do espaço público.

Noutro contexto, alertou para a situação junto às piscinas municipais, referindo a expansão de acampamentos ilegais, com risco de formação de um bairro de barracas à entrada da cidade, considerando a situação grave e a exigir intervenção urgente pelos meios legais disponíveis, lembrando que outros municípios têm conseguido agir nestes casos.

Informou ter trocado correspondência com a Universidade de Évora e com a senhora Reitora, bem como contactado o comandante da PSP, reconhecendo as limitações administrativas e legais existentes, mas sublinhando a necessidade de encontrar soluções eficazes. Solicitou ao senhor Presidente e aos senhores Vereadores informação sobre as medidas concretas a adotar, frisando a urgência de agir para impedir a consolidação dos acampamentos e a degradação do espaço público.

Relativamente ao Bairro da Malagueira, chamou a atenção para o cruzamento próximo da Junta de Freguesia da Malagueira, considerando-o perigoso e a necessitar de intervenção. Referiu que existia um projeto anterior para a construção de uma rotunda nesse local, que nunca chegou a avançar, questionando assim sobre o estado atual desta situação, bem como as medidas a tomar.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim mencionou a existência de um abaixo-assinado antigo, relativo ao estacionamento na Rua Fernando Namora, onde se verificam problemas de circulação no entroncamento, destacando também a falta de passadeiras e as condições inadequadas dos passeios junto à Escola dos Salesianos, assinalando que as crianças circulam em situação de perigo, reforçando, assim, que esta é uma zona que carece de intervenção urgente.

Quanto à reunião com a IP, referiu saber que o procedimento da empreitada do Viaduto da Garraia estará prestes a avançar, dependendo apenas da resolução de alguns constrangimentos, nomeadamente a articulação entre a Câmara Municipal e a IP na intervenção no Caminho Municipal 1090. Salientou ainda a necessidade de desenvolver o projeto de reabilitação desse caminho, solicitando ao senhor Presidente o compromisso de avançar com essa intervenção.

Seguidamente, questionou se nos últimos 15 dias, desde a última reunião de Câmara, houve oportunidade de rever o protocolo existente com o Ministério da Educação, referente à Escola de Santa Clara, no sentido de recuperar os 230 mil euros necessários à execução da obra no

pavilhão desportivo, que se mantém em risco de colapso. Referiu, ainda, que a candidatura da ESAG está em curso e que, hoje, poderá ser confirmada a existência dessa condição.

No que toca ao Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, abordou a situação dos assistentes técnicos e cozinheiros, referindo a preocupação manifestada pela Associação de Pais e de Encarregados de Educação, reconhecendo o esforço dos trabalhadores e solicitando informação sobre o ponto de situação, considerando existirem melhorias possíveis a implementar.

Em seguida, abordou o acesso lateral ao pavilhão desportivo da Escola Secundária Gabriel Pereira, referindo que, aos fins de semana, o percurso utilizado pelos jogadores apresenta condições deficientes, com ervas e lixo. Assinalou que, embora o terreno possa não ser propriedade municipal, se encontra sob gestão do Município, solicitando à senhora Vereadora com esse pelouro a verificação do local e a realização de uma intervenção mínima de conservação e limpeza, para melhorar a dignidade do espaço e a receção aos visitantes.

Para finalizar, e em nome dos eleitos da Coligação AD - Évora tem mais futuro, **o senhor Vereador Henrique Sim-Sim** apresentou os seguintes votos de saudação:

Voto de Saudação ao Cante Alentejano, pelo 11º aniversário de classificação.

No dia 27 de novembro de 2014, o Cante Alentejano foi inscrito na lista representativa de Património Cultural Imaterial da Humanidade pela UNESCO, constituindo-se como o reconhecimento que este património representa uma parte essencial da identidade histórica, cultural e comunitária do Alentejo e, assim, de modo particular, também do nosso concelho de Évora. Os Grupos de Cante Alentejano, e muitas outras pessoas, têm mantido com dedicação, trabalho e muita paixão, esta nossa tradição. Nesta data, queremos expressar o nosso profundo reconhecimento a todos os grupos de cante do concelho de Évora — cantadores, coros, associações e outros coletivos — cujo empenho mantém vivo este património que é de toda a comunidade, garantindo a sua transmissão às novas gerações e o reforço e divulgação da nossa identidade local.

Voto de Saudação ao Dia Internacional das Pessoas com Deficiência.

Hoje, dia 3 de dezembro, celebra-se o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência. Neste dia, reafirmamos o nosso compromisso com a inclusão, a acessibilidade e a igualdade de oportunidades para todos.

Saudamos de forma especial todas as pessoas com deficiência, suas famílias e cuidadores, estando solidários com os seus acrescidos desafios, e cuja presença e esforço contínuo representam um pilar essencial no percurso de inclusão. Neste dia, saudamos também aqueles que cuidam, designadamente os profissionais e voluntários das organizações da sociedade civil, que, com dedicação e competência, trabalham diariamente no apoio às pessoas com deficiência, promovendo a sua autonomia, dignidade e plena participação na comunidade. O seu contributo é indispensável para uma sociedade mais justa e coesa.

Neste dia, reafirmamos que o Município de Évora deve continuar a promover políticas públicas inclusivas e um trabalho articulado entre município, setor social e comunidade, garantindo que ninguém é deixado para trás.

Voto de Saudação ao Dia Internacional dos Voluntários.

Na próxima sexta-feira, dia 5 de dezembro, celebra-se o Dia Internacional dos Voluntários, data que homenageia todos aqueles que, de forma generosa e comprometida, colocam o seu tempo, competências e energia ao serviço da comunidade.

O voluntariado é um pilar essencial da nossa vida coletiva: fortalece a coesão social, promove a solidariedade e reforça a resiliência democrática através da participação ativa dos cidadãos. O

trabalho dos voluntários, muitas vezes discreto, tem impacto direto na qualidade de vida de milhares de pessoas e contribui de forma decisiva para o desenvolvimento das organizações da sociedade civil e para a resposta aos desafios sociais.

Saudamos, assim, todos os voluntários do concelho de Évora, bem como as associações, instituições e entidades que os acolhem e mobilizam, reconhecendo o seu papel insubstituível na construção de uma comunidade mais humana, justa e solidária.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Em resposta, quanto à visita técnica da Évora 2027, **o senhor Presidente** referiu registar a sugestão apresentada e que a transmitirá ao senhor Presidente da Assembleia Municipal, no sentido de propor, caso haja concordância, a realização de uma reunião, com a Presidente da Associação Évora 2027, para apresentação de um ponto de situação sobre a preparação da Capital Europeia da Cultura.

No que toca à questão da limpeza do espaço público, **o senhor Presidente** afirmou que não houve qualquer revolução imediata, sublinhando que a evolução necessária exige o envolvimento de todos e está condicionada por constrangimentos financeiros conhecidos, reconhecendo que persistem situações problemáticas, nomeadamente a deposição de monos, que nem sempre é possível remover de forma definitiva, havendo casos em que reaparecem no dia seguinte, bem como locais onde a intervenção ainda não chega. Ainda assim, afirmou que existe uma nova dinâmica de limpeza em curso, que começa a ser reconhecida pela população, salientando que as melhorias estão a acontecer de forma gradual e de acordo com os recursos disponíveis.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim esclareceu que se trata de evolução e não de revolução, sublinhando a necessidade desse progresso e afirmando que o solicita enquanto representante de muitos eborenses. Nesse contexto, recordou uma interpelação, efetuada na última Reunião de Câmara, sobre a atuação dos funcionários da Divisão de Higiene e Limpeza Urbana, nomeadamente no Centro Histórico, questionando o senhor Presidente sobre o conhecimento do assunto, e se há alguma resposta a prestar.

O senhor Presidente informou que a questão foi registada na última Reunião de Câmara para avaliação, não havendo ainda resposta.

Relativamente à reabilitação dos acessos, **o senhor Presidente** esclareceu que foi concedida prioridade absoluta à preparação do projeto de reabilitação dos acessos da Garraia, no âmbito do acordo com a IP, apesar dos condicionamentos e da necessidade de concentrar recursos nos projetos do PRR. Referiu que o projeto será apresentado à IP, que assumirá parte significativa do financiamento, reconhecendo que a degradação dos caminhos se deve também à circulação de camiões da obra.

No que toca à questão da ocupação indevida do espaço por alguma população nómada, **o senhor Presidente** esclareceu que a resposta do Município assenta em duas dimensões complementares: a intermediação social e a fiscalização com ação legal, indicando que estão a ser articuladas respostas com os vários agentes competentes, privilegiando sempre a intermediação social, mas assegurando que, sempre que esta não resulte, serão aplicadas as disposições legais necessárias.

O senhor Vereador Jerónimo José, no que toca à auditoria, esclareceu que poderá remeter, posteriormente, informação adicional por e-mail, por não dispor no momento dos elementos necessários. Referiu que a principal expectativa não é tanto de natureza financeira, embora possam existir situações pontuais de erro ou qualificação incorreta, mas sobretudo de caráter

7

funcional, sublinhando que o objetivo é obter uma radiografia rigorosa do ponto de partida, permitindo identificar o que deve ser alterado, do ponto de vista funcional, e o que pode ser melhorado ao nível orçamental, com vista à melhoria global do funcionamento do Município.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim recordou que, em 2022, foi solicitada uma auditoria financeira e sublinhou a importância de transparência sobre o estado das contas do Município. Acrescentou que, embora seja importante verificar procedimentos e auditorias funcionais, o essencial para os cidadãos é conhecer a situação financeira real, questionando se a auditoria em curso inclui também esta análise, incluindo compromissos, contas chumbadas e dívidas emergentes, como as da Feira de São João.

O senhor Presidente esclareceu que a auditoria prevista é de natureza funcional, orçamental e financeira, sublinhando que não se trata de uma auditoria para apurar responsabilidades do passado, nem de desconfiança ou de falta de compromisso com o futuro. Explicou que o objetivo principal é obter uma radiografia rigorosa da situação atual da Câmara Municipal, identificando disfuncionalidades orgânicas e constrangimentos nos processos de decisão, uma vez que a estrutura existente não responde adequadamente às exigências atuais. Referiu que a auditoria funcional permitirá identificar dificuldades e gargalos nos fluxos de decisão, enquanto a auditoria orçamental servirá para compreender os mecanismos de cabimentação, pagamento e critérios financeiros, sustentando a necessidade de implementar um sistema de informação integrado. Por fim, afirmou que a auditoria financeira visa apurar, com exatidão, a situação financeira da Câmara à data da tomada de posse do atual Executivo.

Relativamente à questão da Escola Conde de Vilalva, **o senhor Vereador Jerónimo José** acrescentou que a intervenção prevista envolve várias competências, estando, essencialmente, centrada na eficiência energética, para além de alguns trabalhos complementares, como pintura e outras intervenções similares, referindo ainda que, para além do inicialmente previsto, surgiu a necessidade de elaborar um relatório de vulnerabilidade sísmica, o que contribuiu para algum atraso no processo. Esclareceu que o projeto tinha inicialmente uma previsão orçamental de cerca de 3,6 milhões de euros, dos quais já tinha sido recebido um adiantamento de 1,1 milhões de euros, montante esse que terá agora de ser devolvido.

Sobre a questão do cruzamento no bairro da Malagueira, **o senhor Vereador Jerónimo José** clarificou que o projeto se encontra concluído, tendo uma previsão de custo na ordem dos 500 mil euros, referindo que, apesar de o projeto estar pronto, ainda não foi possível avançar com a sua execução, uma vez que foi necessário estabelecer prioridades e, até ao momento, não foi encontrada uma forma de financiamento adequada.

No que concerne ao acesso lateral ao pavilhão desportivo da Escola Secundária Gabriel Pereira, **a senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que irá verificar a situação.

No mesmo contexto, quanto à questão do Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, transmitiu já ter reunido com todos os agrupamentos e recebido um caderno de encargos significativo. Salientou que estão a ser adotadas respostas, com prioridade às situações mais urgentes, nomeadamente obras, substituição de portas e questões relacionadas com os cozinheiros, e que reuniu com os pais, reconhecendo tratar-se de uma dificuldade generalizada devido à necessidade de formação específica e à escassez de soluções imediatas.

Ainda assim, sublinhou que foram encontradas respostas para os problemas mais prementes, devidamente priorizadas e já em execução, nas situações sinalizadas pelos agrupamentos. Por fim, adiantou que está agendada uma nova reunião com todos os agrupamentos, com o objetivo de acompanhar a evolução das respostas em curso.

No que respeita às passadeiras e cruzamentos, a **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou ter solicitado à PSP uma avaliação global da cidade. Referiu que serão necessárias tintas e outros materiais para intervenções de segurança rodoviária, que serão efetuadas de forma abrangente, com identificação prévia de todas as situações e posterior priorização dos locais mais urgentes, nomeadamente os com maior número e gravidade de acidentes. Acrescentou que a avaliação foi solicitada no início da semana e que, assim que a resposta for recebida, os trabalhos terão início, estando já definida a equipa responsável pela execução.

N). Vereador Alexandre Varela / Vários Assuntos

O **senhor Vereador Alexandre Varela** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, associou-se aos votos de saudação anteriormente apresentados e, em nome dos eleitos da CDU, apresentou os seguintes votos de saudação:

Voto de Saudação ao atleta Francisco Laranjeira, pelo 8º lugar alcançado nos 10.000 metros e pelo 4º lugar alcançado nos 5000 metros, nos Jogos Surdolímpicos.

Depois de ter falhado a sua participação nos Jogos 2022, devido a um infeliz incidente, o Francisco pôde finalmente cumprir o seu sonho de participação nos Jogos Surdolímpicos 2025, que decorreram em Tóquio, entre 15 e 26 de novembro.

Apresentando-se em grande forma, após o já saudado 8.º lugar alcançado nos 10.000 metros, o atleta do Grupo Desportivo Diana conquistou o 4.º lugar nos 5000 metros, terminando a prova com um novo recorde pessoal de 14:59.34 minutos (antes tinha 15:16.34) e sendo o primeiro dos atletas europeus, num pódio dominado por três atletas Quenianos

Esta foi mais uma prova do enorme espírito de superação do Francisco Laranjeira, encarando cada novo desafio com confiança, humildade e muita dedicação, justificando uma ampla saudação da Câmara Municipal de Évora, extensível ao Grupo Desportivo Diana.

Voto de Saudação aos Funcionários Municipais, pela Realização da “Meia De Évora”.

Realizou-se, dia 23 de novembro de 2025, mais uma edição da “Meia de Évora”. Esta prova, com 5000 participantes e inscrições esgotadas, afirmou mais uma vez o seu estatuto de maior competição desportiva realizada a sul do Tejo.

Já na sua 10.ª edição, a Meia apresentou números esclarecedores: 21 km: 932 inscrições; 10 km: 1.646 inscrições; Caminhada (5 km): 2.106 inscrições; Run Kids: 316 inscrições.

Contando com uma parceria de sucesso com a empresa HMS Sports, a Associação de Atletismo de Évora e diversos grupos desportivos e culturais, que animam o percurso, a prova é organizada pela Câmara Municipal de Évora, com o envolvimento de dezenas funcionários municipais de diversos serviços, cujo abnegado trabalho é de saudar, numa demonstração da qualidade do serviço público que prestam.

Os votos apresentados foram aprovados por unanimidade.

Prosseguiu colocando várias questões relacionadas com a visita do painel de especialistas do Évora 2027, realizada a 25 de novembro, referindo que, apesar de estar previsto um relatório de monitorização a apresentar à Associação e posteriormente à sua Assembleia Geral, subsistem dúvidas relevantes, tendo em conta que falta cerca de um ano para o início do evento.

Destacou preocupações quanto ao financiamento da programação artística, sublinhando que os projetos constantes do *Bidbook*, inicialmente aprovados, estão a sofrer cortes significativos, entre 40% e 50%, ou superiores, o que poderá criar um desfasamento entre o programa previsto e os

recursos financeiros disponíveis, considerando essencial que a Câmara Municipal compreenda com clareza a dimensão do financiamento destinado à programação e o impacto concreto nos projetos já identificados.

Acrescentou que, apesar da complexidade do processo, não é ainda conhecido o programa artístico definitivo, o que dificulta a preparação do evento e a articulação com parceiros, nomeadamente em matérias como a avaliação de riscos, planeamento de recursos e operações de proteção civil, sublinhando a importância de clarificar o esforço financeiro e logístico que será exigido à Câmara Municipal e às restantes entidades envolvidas.

A este propósito, deu como exemplo a necessidade de uma autoescada para os bombeiros, equipamento de elevado custo, cuja aquisição foi proposta à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil com vista a servir Évora e o Alentejo Central, referindo que não existe informação atualizada sobre o decorrer deste processo, solicitando assim ao senhor Presidente que diligencie no sentido de obter e partilhar informações adicionais sobre estas matérias.

Relativamente à questão do viaduto da Garraia, **o senhor Vereador Alexandre Varela** manifestou satisfação pelas declarações do senhor Presidente, relativamente ao avanço da empreitada de execução do viaduto, sublinhando tratar-se de uma intervenção fundamental para corrigir um erro grave anteriormente cometido, entretanto reconhecido pela IP, nomeadamente através da elaboração de um novo projeto.

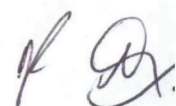
Referiu que existia a expectativa de que a empreitada avançasse em setembro, após a auditoria de segurança rodoviária, reconhecendo que tal não se concretizou, mas compreendendo os motivos, ainda assim, colocou a questão sobre a situação orçamental da obra, designadamente se o montante previsto, superior a dois milhões de euros, se encontra já cabimentado no orçamento da IP ou se será inscrito no orçamento de 2026.

Nesse sentido, questionou se a empreitada está prevista para execução durante o ano de 2026 ou se existe a possibilidade de se prolongar para 2027 ou anos seguintes, considerando que essa informação é determinante para avaliar a celeridade e o compromisso com a concretização da obra.

Quanto às acessibilidades do novo Hospital Central do Alentejo, **o senhor Vereador Alexandre Varela** associou-se às preocupações já manifestadas, nomeadamente no que respeita à compatibilização dos diversos projetos e ao abastecimento de energia elétrica, considerando esta matéria de grande importância. Destacou ainda a questão do protocolo associado a estas acessibilidades, relativamente ao qual, no mandato anterior, o então Presidente da Câmara, Dr. Carlos Pinto de Sá, foi transmitindo informações sucessivamente positivas quanto à sua resolução, sublinhando que esta questão não deve ser descurada, uma vez que já foram assumidos, nesta mesma sala e em anteriores reuniões de Câmara, compromissos por parte do Governo que, de forma difícil de compreender, ainda não se concretizaram, referindo tratar-se, à partida, de um protocolo cuja resolução deveria ser simples, apelando, por isso, à atenção do senhor Presidente para a necessidade de acompanhamento e desbloqueio desta situação.

Sobre a Escola EB 2,3 Conde de Vilalva, referiu que foi elaborado e aprovado um projeto de execução e apresentada uma candidatura ao PRR, tendo, no entanto, a empreitada ficado deserta, colocando, por isso, a questão sobre quais serão os próximos passos a adotar pela Câmara Municipal e pelo Executivo em funções, uma vez que se trata de um conjunto de intervenções que irão beneficiar significativamente a qualidade do ensino e as condições oferecidas aos cerca de meio milhar de alunos daquela escola.

Para finalizar, solicitou o ponto de situação referente ao Plano Local de Habitação, tendo em conta o aditamento de 67 milhões de euros aprovado há cerca de quatro a cinco meses em reunião de Câmara, pretendendo saber quais as diligências, entretanto, desenvolvidas junto de



entidades públicas e privadas, de forma a compreender o grau de desenvolvimento do plano e quais os caminhos futuros previstos no âmbito desta matéria.

Em resposta às questões apresentadas, **o senhor Presidente** começou por dar nota de que Évora 2027 é um processo dinâmico, indicando que o que foi apresentado à Comissão de Acompanhamento corresponde a um ponto de situação dos projetos já contabilizados, das aberturas de concursos e *open calls* em curso, referindo ainda que a formação do orçamento é igualmente um processo dinâmico, envolvendo negociações com o Governo e com outras entidades, com vista à definição do valor final. Acrescentou que existe um conjunto alargado de obras, processos e dinâmicas complementares à área da cultura, que a Câmara Municipal acompanha, embora nem todas sejam da sua responsabilidade direta, integrando-se numa lógica mais ampla da Capital Europeia da Cultura, destacando, entre outros exemplos, o equipamento dos bombeiros, a recuperação de infraestruturas, dos estacionamento e das acessibilidades.

Informou que a visita da Comissão Técnica decorreu de forma muito positiva, referindo existir uma preocupação global de articulação com a Évora 27 e com o Governo, assumindo o Município um papel central nesse triângulo estratégico, para a concretização do projeto, reconhecendo o forte empenho dos técnicos e das equipas municipais, que têm estado em trabalho praticamente contínuo, o que por vezes pode atrasar outros processos, mas que se justifica pela necessidade de recuperar e desenvolver projetos da responsabilidade municipal, num contexto de prazos muito limitados. Destacou ainda que, apesar das dificuldades, foi possível obter uma prorrogação no âmbito do PRR, embora muito curta, estando os serviços a trabalhar contra o tempo para não falhar esses projetos, acrescentando que existem igualmente compromissos assumidos no *Bidbook* que estão a ser prosseguidos e que, caso alguma intervenção não seja exequível dentro dos prazos, estão a ser equacionadas soluções alternativas, de forma a não comprometer a dinâmica da Capital Europeia da Cultura nem a perda de financiamento disponível.

Relativamente à questão das acessibilidades do novo Hospital Central do Alentejo, afirmou que a Câmara Municipal não perderá de vista o processo, recordando que já existiram anteriormente acordos que não se concretizaram, sublinhando que, existindo agora um acordo, caso este não seja assinado até ao final do ano, questionará de imediato a sua concretização, reiterando que é do interesse geral que o hospital avance, acrescentando que, para além da execução da obra, é fundamental discutir a especialização, a organização e o modelo de funcionamento do hospital, de forma a garantir capacidade efetiva e atratividade para médicos, enfermeiros e outros profissionais de saúde, respondendo às dificuldades atualmente sentidas pela Unidade Local de Saúde. Referiu, ainda, a importância de articular o Hospital Central do Alentejo com a cidade e com a Universidade de Évora, nomeadamente através da Faculdade de Medicina e de outras áreas da saúde, valorizando a criação de um *cluster* associado ao setor, e destacou que este trabalho tem vindo a ser desenvolvido de forma articulada.

No que toca à questão do viaduto da Garraia, **o senhor Presidente** acrescentou que a IP informou que a empreitada global está cabimentada, que o processo seguirá para o Conselho de Administração ainda esta semana e que a previsão de conclusão e entrega da obra do viaduto é o primeiro semestre de 2027.

Sobre a questão do Plano Local de Habitação, **o senhor Presidente** informou que está atualmente em execução um investimento do PRR no valor de 2.906.000 euros, correspondente à reabilitação de 65 habitações, e que se encontra igualmente em curso uma execução no montante de 10.128.501 euros. Referiu que acompanhará este processo com maior detalhe, atendendo à exigência dos prazos associados, sublinhando o empenho da Câmara Municipal em garantir que o regime especial de financiamento permita concretizar as restantes habitações previstas,

destacando ainda que este esforço inclui intervenções no Bairro do Moinho e a recuperação do Bairro do Escurinho, reconhecendo que não é possível resolver todas as situações num curto espaço de tempo, mas afirmando existir uma vontade clara de imprimir uma nova dinâmica ao processo, após um período de algum congelamento.

A **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** informou que, relativamente às escolas, foi necessário concluir o processo da Escola Conde de Vilalva com o encerramento do PRR. Referiu que as três escolas em condições de recorrer ao Banco Europeu de Investimento (BEI) já foram alvo de avaliação quanto ao estado dos respetivos projetos, com vista a determinar até que ponto poderão ser financiados por esse mecanismo. Indicou ainda que está prevista, para a próxima semana, uma reunião com a Unidade de Desenvolvimento Regional da CCDR, com o objetivo de avaliar a candidatura ao BEI em articulação com os projetos existentes e os respetivos limites de financiamento, comprometendo-se a partilhar mais informações assim que disponíveis.

O). Vereadora Patrícia Raposinho / Vários Assuntos

A **senhora Vereadora Patrícia Raposinho** iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

Em seguida, reiterou o pedido de informação, solicitado na reunião anterior, relativamente aos seguintes aos processos n.ºs 560, 1.1119, Herdade da Esparragosa, 1.16145 e 1.11929, bem como sobre o ponto de situação relativo ao processo conhecido como Moinho II.

Referiu a ocorrência recente de mais um assalto no Canil de Évora, questionando se já existe informação sobre a situação, os procedimentos adotados e eventuais planos de emergência para minimizar um problema recorrente. Recordou a proposta eleitoral de requalificação estrutural do Canil, incluindo a eventual realocação para a Rua da Barba Rala, bem como a indicação do anterior Executivo sobre uma obra de requalificação em curso, no âmbito de uma tentativa de adjudicação, questionando se o atual Executivo já se informou sobre esse projeto, a requalificação prevista e a eventual realocação, sublinhando que os roubos de animais são continuados e começam a assumir um caráter emergente.

Lamentou a falta de espírito natalício na transição entre Executivos, considerando que tal prejudica os eborenses, reconhecendo, contudo, que o reduzido tempo disponível inviabilizou uma programação mais ambiciosa. Remeteu essa ambição para o próximo ano, manifestando total disponibilidade para colaborar, defendendo a importância do espírito natalício para a cidade, também pela sua dimensão emocional e promoção de valores. Concluiu apelando aos eborenses para realizarem o Natal possível com os meios existentes, lamentando a herança recebida num domínio relevante por tocar diretamente as pessoas.

Em resposta às questões apresentadas, o **senhor Presidente** começou por informar que, relativamente aos projetos urbanísticos questionados pela senhora Vereadora na reunião anterior, ainda não recebeu a informação por escrito, sublinhando que assim que a mesma lhe for disponibilizada, será remetida, podendo igualmente ser tornada pública na próxima reunião, se assim se entender, lamentando não ser ainda possível prestar esses esclarecimentos.

Relativamente ao Natal, agradeceu as referências, sublinhando que, apesar das dificuldades resultantes da ausência de preparação prévia, foi possível dar uma resposta conjunta e digna, destacando a solidariedade e o envolvimento de várias associações e entidades da cidade, que aceitaram o desafio de começar do zero. Foi constituído um grupo de trabalho, envolvendo, entre

outros, o Presidente da Junta de Freguesia do Centro Histórico e a Entidade Regional de Turismo, reforçando que este não foi apenas um programa da Câmara Municipal, mas sim um programa de Natal das entidades da cidade de Évora, referindo ainda que a experiência permitiu retirar aprendizagens, tendo já sido iniciados procedimentos para o Natal e Ano Novo do próximo ano, defendendo que o trabalho articulado e em parceria deve ser mantido no futuro.

O senhor Vereador Jerónimo José afirmou que a situação do Canil Municipal é uma preocupação do Executivo, salientando que a sua primeira reunião com a técnica responsável pelas instalações serviu para reconhecer e elogiar o profissionalismo, a dedicação e o empenho dos trabalhadores, que continuam a cumprir a sua missão em condições difíceis. Acrescentou que, dentro das disponibilidades existentes, a Câmara procurará melhorar aquilo que for possível, informando ainda que foi solicitado um adiamento do prazo de um financiamento destinado à realização de obras, de forma a possibilitar a sua execução no próximo ano. Esclareceu que a intervenção, estimada entre 250 mil e 300 mil euros, conta atualmente apenas com um financiamento de cerca de 26 mil euros, sendo necessário acionar mecanismos que permitam concretizar essa obra.

P). Vereador Rúben Migueis / Vários Assuntos

O senhor Vereador Rúben Migueis iniciou a sua intervenção por cumprimentar o senhor Presidente, os senhores Vereadores, funcionários, público presente e todos os munícipes, que assistem à reunião.

De seguida, felicitou a organização da Meia Maratona, considerando-a, mais uma vez, um caso de sucesso e desejando que se repita por muitos anos, referindo, contudo, que ocorreu um acidente durante a prova, no qual uma pessoa teve de ser hospitalizada, e manifestou o seu apoio à família, desejando rápidas melhoras ao sinistrado.

Seguidamente, manifestou preocupação relativamente à falta de médicos no serviço de Ortopedia do Hospital de Évora, sublinhando que, no dia 1 de dezembro, havia apenas um médico nas urgências e, a partir das 20 horas, não havia qualquer cobertura na Ortopedia, no dia 2 de dezembro, apenas um médico garantia a unidade durante 24 horas, sendo necessária a presença de 10 a 12 especialistas. Questionou como será possível garantir médicos suficientes no novo hospital e, dado que o senhor Presidente e o senhor Vereador Henrique Sim-Sim estiveram reunidos com a Ministra da Saúde, se poderiam interceder para garantir mais médicos no hospital, alertando para a situação preocupante de inaugurar um novo hospital sem médicos suficientes.

Relativamente à Habévora, começou por agradecer à senhora Vereadora Carmen Carvalheira pelas informações facultadas, no entanto, trouxe novos elementos, referindo que, no dia 25 de novembro, Dia Internacional pela Eliminação da Violência Contra a Mulher, ocorreu um caso numa habitação da Habévora em que um ex-inquilino entrou na casa e agrediu a moradora, sublinhando que a Habévora não facultou as informações necessárias para a apresentação de queixa. Questionou, assim, a senhora Vereadora sobre os motivos pelos quais essas informações não terão sido disponibilizadas, acrescentando ainda que o alegado agressor, ex-inquilino, continua na posse das chaves da habitação.

O senhor Vereador Rúben Migueis mencionou, igualmente, o assalto no Canil Municipal, manifestando estranheza pelo facto de serem furtados apenas cães de raça, apesar de todos se encontrarem em jaulas, informando que, neste caso, foram roubados dois cães da raça Braco Alemão. Na sequência do exposto, questionou o senhor Presidente sobre os 72 mil euros

aplicados no Canil, nomeadamente em programas de incentivos e apoios financeiros, que deveriam ter sido destinados à qualificação do Canil.

Como nota final, informou que, no dia seguinte, iria doar mais uma câmara de vigilância ao Canil, apontando a ausência de câmaras de vigilância como uma das falhas existentes.

Prosseguiu salientando que, além da questão da Garraia, a Vila de São Mansos encontra-se há meses sem intervenção e sem previsão de arranjo, sublinhando que, neste caso, a responsabilidade é da Câmara Municipal de Évora, sendo um assunto que merece atenção.

Questionou, ainda, o senhor Presidente sobre os valores já arrecadados com a taxa turística no valor de 1,5 euros, solicitando que essa informação seja apresentada na próxima reunião, uma vez que existe interesse na mesma, por parte das unidades hoteleiras e restantes entidades.

O senhor Vereador Rúben Migueis afirmou que a Câmara Municipal enfrenta dificuldades financeiras, defendendo a necessidade de uma gestão mais eficaz das receitas municipais, nomeadamente no que respeita à cobrança de dívidas de água, alertando para situações antigas e para o risco de prescrição dessas dívidas, ao abrigo da lei dos serviços públicos essenciais.

Para finalizar, deixou um apelo aos eborenses, ao senhor Presidente e a todos os Vereadores para que, neste período de Natal, procedam à dádiva de sangue, sublinhando que existe escassez e que esse gesto solidário constitui um contributo importante para a comunidade.

No que concerne à questão da taxa turística, **o senhor Presidente** informou que o valor exato da receita arrecadada será apresentado na próxima sessão, referindo existirem constrangimentos na adaptação da plataforma de cobrança, os quais estão a ser acompanhados. Esclareceu que a taxa será aplicada como taxa e não como imposto, em articulação com os hoteleiros, destinando-se a financiar planos de ação concretos para a melhoria da experiência turística, da capacidade de acolhimento e da fixação e captação de riqueza no Concelho. Acrescentou ainda que, apesar de não estar a ser cobrada na totalidade, a receita obtida até ao momento é já significativa e ligeiramente superior ao inicialmente previsto para os meses considerados.

Sobre a questão da cobrança de dívidas de água, referiu que o Município se irá empenhar na recuperação da capacidade de faturação, à semelhança do que ocorrerá com a taxa turística, por não fazer sentido que, num contexto financeiro público complexo, existam receitas por cobrar. Acrescentou que esta situação será corrigida, tendo em conta também os esclarecimentos decorrentes da auditoria em curso.

O senhor Vereador Jerónimo José esclareceu que os valores aplicados no Canil Municipal, foram utilizados nas ações de esterilização e vacinação realizadas. Referiu que esses procedimentos são assegurados a munícipes que não têm capacidade financeira para os suportar, funcionando os valores como compensação pelo trabalho desenvolvido pelo Canil, nomeadamente em tempo de funcionamento, materiais e aquisição de vacinas. Concluiu que o dinheiro foi aplicado diretamente nos serviços prestados à população e nos tratamentos assegurados pelo Município.

Quanto à questão de dar sangue, **o senhor Vereador Jerónimo José** acrescentou que é dador de sangue há muitos anos e que pretende continuar a sê-lo enquanto a idade o permitir, reforçando o apelo à dádiva de sangue e sublinhando que todas as pessoas que possam contribuir são sempre bem-vindas.

Relativamente à questão da Habévora, a **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** referiu que o histórico existente é extenso e complexo, pelo que optou por não o descrever naquele momento, indicando que será realizada uma análise da informação sinalizada pela Habévora, bem como das respostas já facultadas pela PSP, para posterior avaliação da situação. Acrescentou que, por razões de privacidade da cidadã envolvida, não aprofundaria o tema, sublinhando, no entanto, que o acompanhamento se manterá e que espera uma melhoria significativa da situação com as alterações previstas na Habévora.

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. – ASSUNTOS PROPOSTOS PELA PRESIDÊNCIA

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Representante do Município na Assembleia Geral da Habévora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere designar o seu representante na assembleia geral da HABÉVORA - Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, EM.

A HABÉVORA – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, E.M. é uma empresa local cujo único acionista é o Município de Évora e tem como objeto social principal a promoção da habitação social no concelho de Évora e a gestão social, patrimonial e financeira dos prédios da Empresa.

De acordo com o artigo 26º, n.º 2 da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (regime jurídico da atividade empresarial local), redação atual e do artigo 12º, n.º 2 dos Estatutos da HABÉVORA – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, compete à Câmara Municipal designar o seu representante na Assembleia Geral daquela empresa local.

Os mandatos dos membros dos órgãos sociais têm a duração de 2 anos.

Desde a existência da AG da Habévora que é pela Câmara Municipal designado o Presidente da Câmara Municipal (tido por inerência do cargo).

O Presidente da Câmara Municipal no anterior mandato – e designado, por esse cargo, representante do Município na AG da Habévora - apresentou renúncia ao cargo autárquico, com efeitos a partir da tomada de posse dos novos órgãos do Município de Évora (cfr. documento 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos).

De acordo com a fundamentação de facto e de direito supra, propõe-se que o órgão colegial Câmara Municipal delibere designar o Presidente da Câmara, Professor Carlos Zorrinho, como representante do Município na Assembleia Geral da empresa local Habévora – Gestão Habitacional, Unipessoal Limitada, EM.

No processo: 1 documento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.2. Delegação de competência da Câmara Municipal de Évora no Presidente da Câmara, no âmbito da Capital Europeia da Cultura.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o artigo 33º, n.º 1, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, redação atual, compete à câmara municipal aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba.



Por sua vez, de acordo com o artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (que aprova o regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços), são competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades:

- a) Até 30000 contos (149.639,37€), os presidentes de câmara e os conselhos de administração dos serviços municipalizados;
- b) Sem limite, as câmaras municipais.

Dispõem as regras de financiamento do PRR que todas as empreitadas deverão estar finalizadas até agosto de 2026: caso não consigamos cumprir estes prazos, perderemos o financiamento devido.

De forma a agilizar os procedimentos de contratação pública necessários para garantir o cumprimento de prazos para a realização da Capital Europeia da Cultura Évora 2027, propõe-se delegar esta competência no Presidente da Câmara exclusivamente em relação a procedimentos de contratação pública necessários para este evento.

São eles os seguintes:

- Convento dos Remédios;
- Cobertura do edifício do Arquivo Fotográfico do Município;
- Aqueduto da Água da Prata;
- Rossio de São Brás (laterais);
- Cobertura da Arena de Évora.

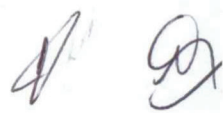
Intervenções:

O senhor Presidente esclareceu que este ponto já tinha sido analisado na reunião anterior, sendo agora reapresentado com a identificação concreta dos projetos para os quais solicita delegação de competências, referindo que, apesar das negociações em curso para obtenção de prazos mais alargados, o prazo atualmente disponível para a entrega de projetos concluídos e formalmente assumidos é o dia 15 de janeiro, prazo esse incompatível com os procedimentos normais de aprovação. Nesse sentido, justificou o pedido de delegação de competências como forma de possibilitar o acesso ao financiamento dos projetos elencados ou, em alternativa, de outros projetos que possam ainda ser integrados atempadamente.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que a proposta se encontra mais clara, reafirmando que continuarão a acompanhar o processo, deixando duas notas adicionais. Relativamente ao Rossio de São Brás, manifestou a intenção de conhecer com maior detalhe a intervenção prevista, propondo o agendamento de uma reunião técnica, de carácter simples, com o arquiteto Pedro Fogaça, coordenador do projeto, para esclarecimentos e eventual contributo, sem prejuízo do avanço dos procedimentos em curso. Quanto à Arena de Évora, sublinhou a importância de ponderar, para além da cobertura e da componente acústica, uma intervenção ao nível da climatização, de forma a melhorar o conforto ao longo do ano, admitindo existir margem orçamental e possibilidade de enquadramento no PRR.

O senhor Presidente referiu ter tomado boa nota das observações apresentadas, esclarecendo que, no momento atual, os projetos estão sujeitos a regras muito rígidas, enquanto as aquisições dispõem de maior flexibilidade. Acrescentou que, a seu tempo, poderá ser promovida uma apresentação da intervenção prevista para o Rossio, em reunião de Câmara ou noutro enquadramento adequado, salientando que, face à impossibilidade de concretização do projeto do multiusos, o Rossio assumirá um papel central como o grande investimento icónico da Capital Europeia da Cultura, devendo essa apresentação ocorrer no momento oportuno.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que, acompanhando o mesmo princípio já expresso, não pretendem criar qualquer obstáculo ao avanço dos processos, atendendo à urgência



que estes exigem, quer em função da maturidade dos projetos, quer da necessidade de preparação dos cadernos de encargos, orçamentos e procedimentos concursais, nomeadamente no caso das empreitadas. Nesse sentido, questionou se existem dificuldades concretas no lançamento das empreitadas previstas, designadamente no Convento dos Remédios e no Arquivo Fotográfico.

Sobre o Rossio, manifestou expectativa quanto à intervenção, salientando a importância de manter a reflexão sobre a hipótese do pavilhão multiusos, numa perspetiva pós Évora 27, e solicitou um ponto de situação sobre o desenvolvimento do processo, nomeadamente quanto ao projeto de pré-qualificação encomendado.

No que respeita à Arena, manifestou interesse em conhecer, com maior detalhe, as intervenções que possam vir a ser equacionadas, para além do que já foi negociado, questionando se eventuais investimentos adicionais são compatíveis com o protocolo de gestão existente, tendo em conta que o equipamento não é propriedade do Município.

Por último, relativamente à proposta apresentada, reiterou a concordância com a mesma, defendendo que, tratando-se de uma competência da Câmara, seja disponibilizado um relatório periódico mensal, que permita a todos os Vereadores acompanhar o desenvolvimento dos processos, atendendo aos prazos reduzidos e ao elevado nível de exigência associado.

O senhor Presidente afirmou que toda a informação será disponibilizada, como é natural.

Relativamente à Arena, esclareceu que, para além das questões de projeto, técnicas e de contratação, existe também um problema de natureza jurídica a resolver, uma vez que o edifício não é propriedade do Município, mas sim objeto de um contrato de concessão, referindo que existe um precedente que está a ser analisado e trabalhado, acreditando que a situação poderá ser ultrapassada. Acrescentou que, no âmbito do PRR, estão a ser exploradas todas as possibilidades de financiamento disponíveis, procurando não perder qualquer oportunidade, sendo que aquilo que não for possível concretizar, através do PRR, terá de ser desenvolvido por outras vias, como sucede com o pavilhão multiusos.

Sobre o pavilhão multiusos, reconheceu que, neste momento, não tem sido uma prioridade central da equipa técnica, atendendo às limitações de recursos e à forte concentração noutros projetos urgentes, no entanto, reafirmou que se trata de uma das grandes obras estruturantes para a cidade, defendendo um equipamento cultural e desportivo ambicioso, bem integrado no espaço previsto, indicando que os arquitetos estão contratados e que, assim que os constrangimentos atuais forem ultrapassados, este projeto passará a assumir um lugar prioritário.

Quanto às empreitadas, manifestou a expectativa de que todas possam correr bem, reconhecendo, contudo, que a intervenção mais complexa neste momento é a do telhado do Convento dos Remédios, referindo que os concursos estão a ser lançados ao abrigo das novas regras, que permitem recorrer a ajustes diretos caso fiquem desertos, sublinhando a atual dificuldade em encontrar empresas disponíveis para executar obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.3. Isenção de taxas à Associação Évora 2027 por cedência de espaços municipais, dia 18 de dezembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

A Associação Évora 2027 solicitou a cedência do Salão Central Eborense e respetiva isenção de taxas para a concretização do Projeto inscrito em Bidbook “Academia do Vagar”, no dia 18 de dezembro, de acordo com o seguinte:

Cedência do Salão Central Eborense (18/12):

Recursos humanos (trabalho extraordinário a realizar dia 18/12): (3 pax * 4 horas + 2 pax * 3 horas + 2 pax * 2 horas) * 11,67€ = 256,74€

A Proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea a) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas para “iniciativas ou obras de manifesto e relevante interesse municipal”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

1.4. Isenção de taxas à Associação Évora 2027 por cedência de espaços municipais, dia 20 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 19/11/2025, nos termos e para efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou o apoio que a seguir se especifica.

A Associação Évora 2027 solicitou a cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende e respetiva isenção de taxas para a concretização do Projeto inscrito em Bidbook “Academia do Vagar”, no dia 20 de novembro, de acordo com o seguinte:

Cedência do Salão Nobre do Teatro Garcia de Resende (20/11): 2.055,25€;

Recursos humanos (trabalho extraordinário a realizar dia 20/11): (2 pax * 4 horas + 2 pax * 3 horas) * 11,67€ = 163,38€

Total: 2.218,63€

A Proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea a) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas para “iniciativas ou obras de manifesto e relevante interesse municipal”.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

1.5. Isenção de taxas à Associação Évora 2027 por cedência de espaços municipais, de 22 a 26 de outubro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 7/11/2025, nos termos e para efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou o apoio que a seguir se especifica.

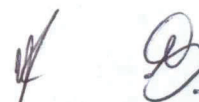
A Associação Évora 2027 solicitou a cedência do Palácio D. Manuel e respetiva isenção de taxas para a concretização do Projeto inscrito em Bidbook “Lá nas árvores, verdes árvores”, tendo como líder a Escola de Artes da Universidade de Évora, nos dias 22 a 26 de outubro, de acordo com o seguinte:

Cedência do Palácio D. Manuel (22 a 26/10): 30 horas * 36,88€ = 1106,40€;

Recursos humanos (trabalho extraordinário a realizar dia 26/10): (3 pax * 3 horas de manhã + 4 pax * 5 horas tarde) * 11,67€ = 338,43€

Total: 1.444,83€

A Proposta de isenção pode ser enquadrada através da alínea a) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, em que se refere a possibilidade de isenção de taxas para “iniciativas ou obras de manifesto e relevante interesse municipal”.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2. – ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL**2.1. Cancelamento da Cláusula de Inalienabilidade | Tapada da Eira, nº17 D – Zona de Expansão.**

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere sobre o Cancelamento da Cláusula de Inalienabilidade, Tapada da Eira nº17 D – Zona de Expansão, Freguesia de São Bento do Mato.

Considerando que:

1. Foi remetido, por correio eletrónico datado de 17/11/2025, requerimento do Senhor Inácio José da Silva Rego, proprietário do imóvel sito Tapada da Eira nº17 D – Zona de Expansão, inscrito na matriz rustica sob o artigo n.º 1015 da Freguesia de São Bento do Mato, e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 246 da referida freguesia, solicitando a este órgão a deliberação quanto à conclusão da cláusula de inalienabilidade registada sobre o referido lote, e consequente cancelamento do respetivo ónus.
2. Nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes em vigor antes de 16/04/1982, ficou registada na Conservatória a seguinte cláusula: “Com a cláusula de inalienabilidade enquanto o lote não estiver integralmente pago e a construção concluída, tendo o Município de Évora autorizado a hipoteca do lote para garantia do empréstimo hipotecário contraído para a construção do prédio.”
3. Constatando-se, na presente data, que não subsistem valores em dívida e que a construção se encontra concluída, considera-se cumprida a condição subjacente à imposição do referido ónus, deixando a mesma de ter fundamento legal ou regulamentar.
4. A aprovação, da alteração de oneração de bens imóveis e outras questões patrimoniais de relevância municipal, constitui uma competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **aprovar o cancelamento da cláusula de inalienabilidade registada sobre o imóvel identificado.**

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.2. Cedência de Parcela do Domínio Privado Municipal para Instalação de Posto de Transformação no Bairro do Bacelo Oeste.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Cedência de Parcela do Domínio Privado Municipal para Instalação de Posto de Transformação (PT) no Bairro do Bacelo Oeste.

Considerando que:

1. A empresa E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A, entidade responsável pela operação de rede de distribuição de energia elétrica, apresentou um pedido junto do Município de Évora para cedência de uma parcela de terreno municipal com vista à instalação de um Posto de Transformação (PT), destinado a reforçar o fornecimento de energia elétrica do Bairro do Bacelo Oeste;
2. O terreno em causa integra o domínio privado do Município de Évora, sendo, por isso, a decisão sobre a sua utilização ou cedência competência da Câmara Municipal, nos termos

do n.º 1, alíneas g) e h) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual;

3. A instalação do referido equipamento reveste-se de interesse público, uma vez que visa assegurar a melhoria da infraestrutura elétrica local e garantir a estabilidade e segurança do abastecimento de energia aos residentes e atividades económicas da área envolvente;
4. Entende-se para conveniente e oportuno autorizar a utilização da parcela em apreço para os fins propostos, mediante as condições técnicas e legais aplicáveis.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere aprovar:

1. A cedência de uma parcela de terreno municipal, identificada como a descrição n.º 881, da freguesia do Bacelo, e com a matriz urbana n.º 5066 da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, à empresa E-REDES – Distribuição de Eletricidade, S.A, para a instalação de um Posto de Transformação (PT) destinado ao reforço do fornecimento elétrico da zona;
2. Determinar que a cedência seja formalizada através de contrato ou protocolo próprio, que defina as responsabilidades das partes e assegure que o terreno se mantém integrado no domínio municipal, sendo a utilização restrita ao fim público em causa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.3. Rescisão de Contrato de Arrendamento | Rua da República, nº133, 3.º Esquerdo.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Rescisão de Contrato de Arrendamento – Rua da República n.º 133, 3.º Esquerdo.

Considerando que:

1. A decisão relativa à cessação de contratos de arrendamento de bens do domínio privado municipal constitui competência da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, e do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
2. No passado dia 15 de novembro de 2025, o inquilino Sr. José Manuel Batista Martins, conjuntamente com a Sra. Melanie Martins, comunicou via ofício, a sua intenção de desocupação do imóvel, sito na Rua da República, n.º 133, 3.ª Esquerdo, até ao próximo dia 31 de dezembro de 2025;
3. Atento o pedido apresentado, considera-se não existir impedimento à cessação do contrato, devendo ser promovidos os trâmites administrativos necessários à formalização da mesma, em conformidade com o clausulado contratual e a legislação aplicável.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere aprovar a cessação do contrato de arrendamento identificado, com efeitos a 31 de dezembro de 2025, autorizando os serviços competentes a promover os procedimentos administrativos subsequentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.4. Protocolo de Cooperação com a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta de Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Évora e a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

À semelhança de outras Instituições de Ensino Superior, a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra pretende estabelecer um Protocolo, genérico, com o Município de Évora com o objetivo de integrarmos alunos em estágio curricular ou em formação em contexto de trabalho, mas várias Unidades Orgânicas.

Este tipo de Protocolos foi anteriormente visto com a Divisão Jurídica.



Após o estabelecimento do Protocolo, por cada aluno proposto para realização do estágio e depois de existir a decisão de aceitação do estagiário, haverá um acordo de estágio, onde serão definidos aspetos como:

- Data de início e *terminus* do estágio, nº de horas presenciais, orientador/tutor no Município e plano de estágio.

Propõe-se, para deliberação pelo Executivo Municipal a proposta de Protocolo a estabelecer entre a Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e o Município de Évora para a inserção de alunos/estagiários para que desenvolvam e consolidem a sua formação em contexto real de trabalho. Desta forma contribuiremos para a capacitação dos alunos com uma experiência em meio laboral, o que certamente será uma mais valia para a sua inserção no mercado de trabalho

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.5. Direito de preferência na alienação de imóvel construído em direito de superfície do imóvel sito na Rua General Humberto Delgado, nº 16 fração J, em Évora.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara não exerça o direito de preferência na alienação do imóvel sito no Rua General Humberto Delgado nº 16 Fração J.

Considerando que:

1. Foi requerido através do portal casa Pronta, anúncio 206732/2025, datado de 26/11/2025, pronúncia sobre a transmissão do prédio urbano, descrito sob o n.º 366 da Freguesia Horta das Figueiras, com a matriz predial urbana nº 1163 fração J, referente à União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.
2. O artigo 1535ª do Código Civil, dispõe que o proprietário do solo, goza direito de preferência, em último lugar, na venda ou dação em cumprimento do direito de superfície.
3. Não se vislumbrando interesse para o Município, no exercício do direito de preferência, propõe-se o não exercício do direito de preferência sobre o imóvel, sito na Rua General Humberto Delgado, nº 16 fração J da União de Freguesia da Malagueira e Horta das Figueiras.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere, não exercer o direito de preferência do imóvel.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.6. Ajuste Direto nos termos do art.º 23 e do nº 1 da alínea a) do 24º do CCP para Empreitada de Construção da Unidade Extensão de Saúde de N.ª Sr.ª da Graça do Divor | Investimento PRR – RE-C01-i01 – Cuidados de Saúde Primários com mais Respostas: Nº11/C01-i01/2022.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Aprovar a decisão de contratar, autorização da despesa, aprovação das peças de concurso, proposta de cabimento, e o gestor de contrato, para a empreitada de construção da unidade de extensão de saúde de N.ª Sr.ª da Graça do Divor – Investimento PRR - RE-C01-i01- Cuidados de Saúde Primários com mais Respostas: Nº 11/C01-i01/2022.

O procedimento em epigrafe fundamenta-se na necessidade da construção da nova Unidade de Extensão de Saúde da N. Sr.ª da Graça do Divor, no âmbito de uma candidatura ao Programa de Recuperação e Resiliência (PRR). Foi realizado um concurso público, através do procedimento n.º 190/2025, publicitado no DR a 23/07/2025, tendo terminado o prazo para apresentação de propostas nenhum concorrente apresentou proposta. O procedimento foi revogado a 29/8/2025. Nos termos do Art.º 23 e do número 1 alínea a) do Art.º 24 do Código dos Contratos Públicos,



caso em concurso público anterior nenhum concorrente tenha apresentado proposta, pode adotar-se o ajuste direto, qualquer que seja o objeto do contrato a celebrar.

A intervenção insere-se no âmbito da Reforma dos Cuidados de Saúde Primários, cuja concretização se implementa através do investimento RE-C01-I01 designado por “Cuidados de saúde primários com mais respostas” e da Reforma RE-r01 “Reforma dos Cuidados de Saúde Primários”, contribuindo a concretização da meta i1.07 – Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados.

O objetivo do investimento é reforçar a resposta dos Cuidados de Saúde Primários em todas as suas vertentes de intervenção, designadamente, na promoção da saúde, prevenção da doença, no diagnóstico precoce, no tratamento adequado e na reabilitação, neste caso concreto da freguesia de N. Sr.^a da Graça do Divor. Dada a especificidade da obra em questão e sua magnitude, é impossível realizá-la por meio de administração direta, pois os recursos humanos e materiais necessários para sua execução exigem especialização técnica e um grande número de trabalhadores responsáveis por diferentes áreas que o município não possui, tornando necessário o uso de contratação externa.

Considerando que:

1. Parte da assunção da despesa, está cativeira pelo cabimento n.º 1933/2025 de 20/10/2025;
2. A Câmara Municipal, é o órgão competente para as presentes decisões, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99 de 8 de junho, na redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.).

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

- a) Aprovar a decisão de contratar referente à autorização da despesa para Contratação de serviços para a empreitada de construção da unidade de extensão de saúde de N.ª Sr.ª da Graça do Divor – Investimento PRR - RE-C01-i01- Cuidados de Saúde Primários com mais Respostas: N.º 11/C01-i01/2022, nos termos do artigo 23.º e do n.º 1 da alínea a) do artigo 24.º, bem como, designar o gestor do contrato;
- b) Aprovar a escolha do tipo de procedimento, nos termos do artigo 38.º do CCP na sua atual redação, recorrendo-se ao Ajuste Direto;
- c) Aprovar o preço base, fixado em 237.609,93€ (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e nove euros e noventa e três cêntimos), com exclusão do IVA;
- d) Aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, as peças do procedimento de formação deste contrato, de onde fazem parte o Convite e o caderno de encargos;
- e) Enviar convite para apresentação de proposta à entidade LMRP Construções, LDA;
- f) Designar a Gestora do Contrato, Dr.ª Margarida Almeida na qualidade de Técnica Superior na Divisão de Educação e Intervenção Social, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos na sua atual redação;
- g) Designar a Gestora do Procedimento, Lília Riço na qualidade de Assistente Técnica na Secção de Compras e Aprovisionamento da DAGF, para efeitos da sua condução administrativa, em cumprimento do disposto no artigo 60.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto.

No processo: Convite; Caderno de encargos; Cabimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

Proposta apresentada pelos Vereadores da AD – Évora tem mais futuro, Henrique Sim-Sim e Patrícia Raposinho.



2.7. Atribuição de Apoio Técnico e Administrativo aos Eleitos com Representação na Câmara Municipal.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim apresentou a seguinte proposta:

Considerando:

- O disposto no n.º 7 do artigo 42.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 24/98, de 26 de maio, que aprova o Estatuto do Direito de Oposição;
- O disposto no artigo 4.º, n.º 1, alínea d), e no artigo 5.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, que aprova o Estatuto dos Eleitos Locais, reconhecendo aos eleitos o direito a dispor dos meios materiais e humanos necessários ao exercício das suas funções, bem como o dever de participação ativa e informada nas decisões autárquicas;
- Que, na seleção dos recursos humanos referidos no n.º 7 do artigo 42.º do RJAL, se revela inerente a existência de confiança política e pessoal, requisito legítimo e essencial para o exercício de funções de apoio direto aos eleitos;
- Que as disposições legais mencionadas impõem às autarquias locais a obrigação de assegurar condições de exercício efetivo do mandato a todos os eleitos, incluindo aqueles que se encontram em situação de oposição;
- O princípio da igualdade e da não discriminação entre eleitos locais, consagrado no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa;
- Que, em diversas autarquias locais, têm sido nomeados trabalhadores municipais para prestar apoio técnico a vereadores sem pelouro, em cumprimento das normas legais aplicáveis;

E considerando igualmente que:

- As funções de Vereador, mesmo quando não lhes é atribuído pelouro, implicam obrigações legais de participação ativa na governação municipal, designadamente a análise e preparação de propostas, a avaliação de diplomas e regulamentos, e o acompanhamento de diversos dossiers de atuação municipal;

- O cumprimento rigoroso destas funções, de elevada exigência e complexidade técnica, requer apoio técnico e administrativo adequado, que o Município está legalmente obrigado a assegurar;

Assim, ao abrigo do quadro legal referido, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere:

- a) Que seja nomeado um trabalhador do Município de Évora, em regime de tempo inteiro, para exercer funções de apoio técnico e administrativo a cada partido ou coligação com representação na Câmara Municipal;
- b) Que o trabalhador nomeado fique exclusivamente afeto às funções de apoio aos respetivos eleitos, durante o período da nomeação, nos termos do n.º 7 do artigo 42.º do RJAL, competindo aos eleitos de cada partido ou coligação apresentar a respetiva proposta de trabalhador;
- c) Que, na escolha dos recursos humanos referidos na alínea anterior, seja reconhecida como inerente a exigência de confiança política e pessoal, requisito essencial ao exercício de funções de apoio direto aos eleitos.

Intervenções:

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim apresentou a proposta, em nome dos Vereadores da AD – Évora tem mais futuro, que consiste na disponibilização de apoio técnico aos Vereadores da oposição, com vista a auxiliar o trabalho que desenvolvem no quotidiano, nomeadamente na preparação e análise de documentos, elaboração de propostas e apreciação das matérias em discussão, sublinhando que estão em curso dossiers de grande relevância, como a revisão do Plano de Urbanização de Évora e do Plano Diretor Municipal, para além de um vasto conjunto de outros documentos técnicos e estratégicos que exigem acompanhamento e preparação

cuidada. Nesse sentido, defendeu que os Vereadores, em representação na Câmara Municipal de Évora, devem dispor de apoio técnico, à semelhança do que acontece noutros municípios.

O senhor Vereador Alexandre Varela afirmou não ver razões para obstaculizar a proposta apresentada, considerando que a mesma está em consonância com práticas adotadas noutros municípios, reconhecendo que no Município de Évora essa não tem sido uma prática habitual, mas reiterando que não existem motivos para se opor à sua concretização.

O senhor Presidente afirmou que a proposta merece a saudação do Executivo, sublinhando que a sua aprovação constitui mais um sinal do espírito de colaboração, cooperação, confiança e apoio que tem orientado o trabalho desenvolvido na Câmara Municipal, manifestando a expectativa de que esse espírito se mantenha no futuro.

Neste sentido, solicitou aos diferentes grupos que indicassem um trabalhador da Câmara que reúna os requisitos necessários, salientando a importância de salvaguardar a operacionalidade dos serviços, evitando a indicação de funcionários que desempenhem funções críticas, fundamentais ou essenciais ao seu normal funcionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2.8. Informação Económica e Financeira | Alteração Orçamental Permutativa.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do Despacho exarado a 24/11/2025, pelo senhor Vice-Presidente, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação – 13.ª Alteração Permutativa ao Orçamento da Despesa de 2025 – Ratificação.

Considerando que:

1. As alterações orçamentais, constituem um instrumento de gestão orçamental, que permite a adequação do orçamento à execução orçamental, ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas;
2. A alteração orçamental permutativa, procede à alteração da composição do orçamento de receita ou de despesa do Município, mantendo constante o seu montante global;
3. Por circunstâncias excecionais e urgentes, foi executada a 13.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, por Despacho exarado a 24/11/2025 pelo Sr. Vereador, no uso da competência, prevista, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.
4. A presente decisão, constitui competência da Câmara Municipal, nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e foi tomada, face à urgência de que a mesma se reveste, e por não ser possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, em tempo útil.

Propõe-se que a Câmara Municipal de Évora, delibere:

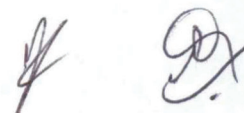
Ratificar o Despacho exarado a 24/11/2025, pelo senhor Vice-Presidente, a aprovar a 13.ª alteração permutativa ao Orçamento da Despesa do presente ano (documentos no processo), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vice-Presidente.

2.9. Informação Económica e Financeira.

O senhor Vereador Jerónimo José deu conhecimento, ao Executivo, do seguinte:



Pagamentos: Entre os dias 24 de setembro e 31 de outubro de 2025, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 8.835.717,40 € (líquido de 8.835.717,40 €), conforme lista no processo (ANEXO I);

Pagamentos em Atraso: No final do mês de outubro de 2025, o Município de Évora apresentava pagamentos em atraso no valor de 6.496.022,84 €, conforme quadro no processo (ANEXO II);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, tal como definidos na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, calculados no início do mês de novembro de 2025, apresentavam um valor de -19.710.707,77 € (ANEXO III).

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO

3.1. Impressão de materiais gráficos para o Instituto Cultural de Évora.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

Instituto Cultural de Évora – 50A3 x 1,74€ = 87,00 € (Divulgação de evento).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.2. Impressão de materiais gráficos para a Associação PédeXumbo.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a impressão dos materiais gráficos, com isenção de custos.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, propõe-se a impressão no Gabinete de Artes Gráficas:

- PédeXumbo - Associação para a Promoção de Música e Dança – custos estimados de: 155A3 x 1,74€ = 269,70 € (Divulgação do Festival Desdobra-te).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

3.3. Impressão de materiais gráficos para a Associação Ex-Quorum | Espetáculo Dona Europa no Salão Central.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 13 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Ex-Quorum - Associação de Divulgação de Eventos Culturais - 30A3 x 1,74€= 52,20 € (Divulgação do espetáculo Dona Europa no Salão Central).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.4. Impressão de materiais gráficos para a Associação Ex-Quorum | Espetáculo Novos Ciclos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Ex-Quorum - Associação de Divulgação de Eventos Culturais - 40A3 x 1,74€= 69,60 € (Divulgação do espetáculo Novos Ciclos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.5. Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António de D'Aguiar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 18 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais e Associações, com sede no Concelho. Assim, foram impressos com isenção de taxas, no Gabinete de Artes Gráficas:

- SOIR Joaquim António de Aguiar – 30A3 x 1,74€= 52,20 € (divulgação de Cinema de Novembro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.6. Impressão de materiais gráficos para a Malvada Associação Artística.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 20 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, pode a Câmara Municipal isentar o respetivo valor, mediante deliberação do executivo, devidamente fundamentada.

A este respeito poderá ser tido em conta tratar-se de iniciativas de relevo enquanto espaço de manifestação de cidadania e ainda no âmbito do apoio aos Agentes Culturais, com sede no Concelho. Assim, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

- Malvada Associação Artística - 10A3 x 1,74€= 17,40 €) (Divulgação de iniciativas Performance-Instalação DELONGA NOITE).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.7. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Associação PédeXumbo, de 21 a 23 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 19 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

No âmbito do apoio logístico aos Agentes Culturais e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções e dado ainda o interesse cultural e lúdico da iniciativa, foram emitidas as licenças de ruído para os dias 21, 22 e 23 de novembro com a isenção das taxas de ruído, com os custos de 30,10€/dia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.8. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Sindicato de Professores da Zona Sul, dia 21 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 19 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O Sindicato dos Professores da Zona Sul, **solicitou-nos a disponibilização da Sala de Conferências do PDM, com isenção do pagamento das taxas de utilização**, para realização das **Jornadas Sindicais/2025-2 que** aconteceram no passado dia 21 de novembro, 6ª feira, entre as 09h30 e as 17h30.

Tratando-se de um Sindicato, enquadrando-se numa Associação sem fins lucrativos, que atua na defesa dos interesses coletivos dos trabalhadores, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento de taxas, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/h.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, à Associação Saber em Palavras Saúde e Sustentabilidade, dias 6 e 7 de novembro.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 13 de novembro, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

Tratando-se de uma Associação sem fins lucrativos, que promove uma ação de manifesto interesse social e científico, sem custos de participação, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/h, à Associação Saber sem Palavras, nos dias 6 e 7 de novembro. No dia 6 entre as 09h00

e as 12h30 e as 14h às 18h e no dia 7 de novembro, das 09h 00 às 12h30, para a realização do Congresso de Literacia em Saúde e Sustentabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.10. Isenção de Taxas referente à cedência da Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, ao Sindicato Nacional Trabalhadores Administração Local (STAL), dia 02 de dezembro de 2025.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação do seu despacho, datado de 26 de novembro de 2025, nos termos e para os efeitos do artº 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

O STAL solicita a cedência da Sala do Palácio de D. Manuel, com isenção do pagamento das taxas de utilização, para realização de Reunião de Trabalhadores, no passado dia 2 de dezembro, entre as 10h e as 12h.

Tratando-se de uma associação de trabalhadores, sem fins lucrativos, foi cedida a Sala de Conferências do Palácio de D. Manuel, com isenção de pagamento, de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7.º Isenções e Reduções, cujo valor é de 36,88€/hora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4. – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL

4.1. Cartão Município Solidário | Revalidações para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do cartão município solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 10 processos de revalidação do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento na revalidação de 10 processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€, valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Os processos estão indicados abaixo:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capital (€)
---------------	--------------------	----------------------------

2328	ENT_EVORA/2025/33769	519,00 €
2662	ENT_EVORA/2025/32355	269,50 €
2684	ENT_EVORA/2025/32354	353,90 €

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2567	ENT_EVORA/2025/32792	464,30 €
2685	ENT_EVORA/2025/25627	505,80 €
2343	ENT_EVORA/2025/34031	412,50 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
2608	ENT_EVORA/2025/31814	323,30 €
2636	ENT_EVORA/2025/33548	494,90 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento per capita (€)
1493	ENT_EVORA/2025/33710	483,30 €
2530	ENT_EVORA/2025/33711	515,10 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. Cartão Município Solidário | Revalidações para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 5 processos do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação/ reanálise de 5 processos por não cumprirem as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;

2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Os processos estão indicados abaixo.

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
1453	ENT_EVORA/2025/27662	547,50 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
	ENT_EVORA/2025/27506 (Pedido de Reanálise)	457,40 €
2473	ENT_EVORA/2025/27972	556,50 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
266	ENT_EVORA/2025/31703	539,10 €
2639	ENT_EVORA/2025/23320	533,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. Cartão Município Solidário | Novos processos para deferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022, são presentes 4 novos processos do cartão município solidário com **proposta de deferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 4 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições:

1. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Agregado familiar com rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;

3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento.

Os processos estão indicados abaixo:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2788	ENT_EVORA/2025/32337	24,60 €
2789	ENT_EVORA/2025/32331	140,90 €

União das Freguesias de Évora

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2787	ENT_EVORA/2025/30300	56,90 €

União das Freguesias de Nossa Senhora da Tourega e Nossa Senhora de Guadalupe

N.º do Cartão	Registo de Entrada	Rendimento <i>per capita</i> (€)
2790	ENT_EVORA/2025/27981	480,60 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.4. Cartão Município Solidário | Novos processos para indeferimento.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Município Solidário, publicado em Diário da República, 2ª série, nº 119, de 22 de junho de 2022, com entrada em vigor no dia 27 de junho de 2022 são presentes 5 processos do cartão município solidário com **proposta de indeferimento**.

No contexto do regulamento do Cartão Município Solidário, e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação/ reanálise de 5 processos por não cumprirem as seguintes condições:

1. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 522,50€ - valor do indexante de apoios sociais (IAS), de acordo com o ponto ii) da alínea d), do artigo 3.º do referido regulamento;
2. Rendimento mensal *per capita* igual ou inferior a 80% do valor do IAS, de acordo com o ponto i) da alínea d), do artigo 3.º do regulamento;
3. Valor patrimonial de outros bens imóveis, rústicos ou urbanos, de cada um dos elementos do agregado familiar é inferior a 5.000,00€, de acordo com a alínea c) do artigo 3.º do regulamento;

Os processos estão indicados abaixo:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
1453	ENT_EVORA/2025/27662	547,50 €

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
	ENT_EVORA/2025/27506 (Pedido de Reanálise)	457,40 €
2473	ENT_EVORA/2025/27972	556,50 €

União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento <i>per cp</i>
266	ENT_EVORA/2025/31703	539,10 €
2639	ENT_EVORA/2025/23320	533,30 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.5. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à EB Manuel Ferreira Patrício, dia 04 de dezembro.

Retirada.

4.6. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à Escola Secundária André de Gouveia, dia 05 de dezembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Escola Secundária André de Gouveia para participação na “Cimeira Internacional de Segurança IEP” que se vai realizar na Universidade Católica Portuguesa, em Lisboa, no dia 05 de dezembro de 2025, com um custo estimado de 333,48€.

A estimativa do custo desta iniciativa tem por base o artigo 92.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora. O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2003, de 12 de setembro.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário pelo motorista. Propõe-se que a entidade que utiliza o transporte não tenha de pagar as horas extraordinárias do motorista, por se tratar de uma representação do concelho num evento que abrange alunos de Escolas Secundárias de todo o país.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.7. Cedência de Transporte à Associação Ser Mulher e à Associação de Amigos da Criança e da Família Chão dos Meninos, dia 08 de dezembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

No âmbito da iniciativa “*Circo de Natal*” que se irá realizar dia 08 de dezembro pelas 11:30h, dinamizada pelo Serviços Sociais da Administração Pública, considera-se oportuno aderir à proposta, tendo em conta: a oferta de bilhetes disponível para o Município; a existência de transporte disponível para a deslocação; e o interesse manifestado em participar pelas duas entidades, *Associação de Amigos da Criança e da Família Chão dos Meninos* e *Associação Ser Mulher*.

A participação das crianças e jovens nesta atividade cultural constituirá uma experiência enriquecedora e uma vivência cultural que irá contribuir para o seu desenvolvimento pessoal, social e cultural, passível de ser organizada de forma segura.

De acordo com a informação da DSO (garagem), há disponibilidade de cedência de autocarro.

O custo estimado deste apoio é de 592,23€, tendo por base o artigo 92º da Tabelas de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Este apoio tem enquadramento no programa Municipal Conhecer Mais.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Propõe-se a aprovação a cedência de transporte à Associação Ser Mulher e à Associação de Amigos da Criança e da Família Chão dos Meninos para deslocação ao Coliseu dos Recreios.

Vai ser necessária a realização de trabalho extraordinário pelo motorista, pelo que se solicita igualmente autorização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.8. Atendimento e Acompanhamento Social | Apoios pecuniários de carácter eventual a vários agregados familiares.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Proposta de apoios pecuniários de caráter eventual no âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social publicado a 19 de maio do DR 2ª série, nº 97, Aviso nº 9838/2023.

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social foi aprovado nas reuniões de Câmara de 23/4/2024 e 5/3/2025, o modelo de operacionalização da atribuição de prestações pecuniárias, que são concedidas em situações de emergência, ou crise, que necessitam de uma atuação imediata no âmbito da proteção social e tendo em conta os recursos existentes e têm como objetivo contribuir para a capacitação das pessoas e famílias com vista à sua autonomização.

Neste sentido, propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela:

No âmbito do Regulamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social propõe-se a aprovação dos apoios pecuniários aos agregados familiares de acordo com a tabela abaixo apresentada:

EDOC /distribuição	Nº de processo familiar	Tipo de apoio	Agregado familiar	Valor do apoio
2025/43375	201912586	Apoio no pagamento de	Elemento isolado	30€

		eletricidade		
2025/43388	202523155	Apoio no pagamento da renda	Elemento isolado	350€
2025/4309	202538563	Aquisição de alimentação	Agregado monoparental	69.08€
2025/43416	201739364	Apoio na aquisição de medicação	casal	200€
2025/43424	202127300	Apoio de subsistência	Elemento isolado	300€
Total				949.08€

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.9. Anulação de candidatura para celebração de acordo de cooperação atípico para o desenvolvimento de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Évora.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

O Decreto-lei nº 55/2020 de 12 de agosto, concretizou a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da ação social.

Neste quadro de transferência de competências, determina o nº 1 do art.º 10º que “compete à Câmara Municipal assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social”, nos termos definidos pela Portaria nº 188/2014 de 18 de setembro, redação atual.

De acordo com o nº 3 do artº 5 da Portaria nº 63/2021 de 17 de março, “a câmara municipal, no exercício das competências previstas nos números anteriores, pode contratualizar, através da celebração de acordo específico, com instituições particulares de solidariedade social (IPSS) ou equiparadas”.

Da publicação a 22 de agosto, do Edital de candidatura para apresentação de propostas para celebração de Acordo de Cooperação Atípico para desenvolvimento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União das Freguesias de Évora, resultou a avaliação e a valorização de três candidaturas apresentadas pela Santa Casa da Misericórdia de Évora, pelo Centro Humanitário de Évora- Cruz vermelha Portuguesa e Cáritas Arquidiocesana de Évora. da qual se lavrou a presente ata em anexo.

As candidatas Santa Casa da Misericórdia de Évora e Centro Humanitário de Évora- Cruz Vermelha Portuguesa apresentam a pontuação de 100 pontos, pelo que foram aplicados os critérios de desempate: critério 2.2. Trabalho social da entidade proponente, seguido do critério 2.5. com a existência de instalações no centro histórico para realizar o Serviço de Atendimento e Acompanhamento social.

Verificando-se a continuação da situação de empate, propõe-se a anulação da candidatura para a celebração de acordo de cooperação atípico para o desenvolvimento de Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social na União de Freguesias de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.10. Cedência da Arena de Évora, e respetiva isenção de taxas de utilização, ao Agrupamento de Escolas André de Gouveia, dias 15 e 16 de dezembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação o apoio ao Agrupamento de Escolas André de Gouveia através da cedência da Arena de Évora e da isenção de pagamento de taxas pela utilização da Arena de Évora.

O Agrupamento de Escolas André de Gouveia solicita o apoio da CME para a realização da Festa de Natal do agrupamento através de:

- Cedência da Arena de Évora para a Festa de Natal no dia 16/12/2025. O espetáculo de Natal está previsto decorrer entre as 18h00 e as 20h00.

- Cedência da Arena de Évora na véspera do evento, dia 15/12/2025, para montagens, ensaios e preparação logística do evento.

- Isenção de pagamento das taxas respetivas pela utilização da Arena de Évora nos dias referidos. De acordo com informação da DCP, há disponibilidade de cedência da Arena de Évora.

O custo estimado deste apoio é de 5.646,30 € (cinco mil seiscentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos), de acordo com o Artigo 85.º, da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

A Festa de Natal do Agrupamento de Escolas André de Gouveia constitui um momento anual de convívio, participação e celebração, envolvendo alunos, professores, pessoal não docente e famílias. Trata-se de um evento com forte impacto na comunidade educativa e com uma dimensão que exige condições técnicas e de segurança que a Arena de Évora reúne de forma exemplar.

Por se tratar de uma entidade pública e de um evento que acresce qualidade à oferta do agrupamento de escolas ao seu público-alvo, propõe-se o apoio da CME ao Agrupamento de Escolas André de Gouveia, enquadrando-o na rubrica em PA - Apoio aos Projetos Educativos/Formativos das Instituições Educativas e propõe-se a isenção de pagamento das taxas respetivas pela utilização da Arena de Évora, ao abrigo do Artigo 7.º, n.º 5, alínea d) do Regulamento de Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

Solicita-se, ainda, autorização para realização e pagamento de trabalho suplementar, nomeadamente:

- Equipa da Arena (4 trabalhadores) – dia 15/12/2025 desde as 16h00 até final dos trabalhos e dia 16/12/2025 desde as 16h00 até final dos trabalhos;

- 1 técnica da DEIS para acompanhamento do evento no dia 16/12/2025 – 3 horas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.11. Contratos Interadministrativos com as Uniões e Juntas de Freguesia referente ao mês de outubro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de outubro de 2025.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências

no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e União de Freguesias, conforme abaixo mencionado:

Freguesia	Despesa	Edoclink	out/25	
			Unidade *	Valor
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	ENT_EVORA/2025/33426	7 530	4 316,75 €
	AAAF JI Vendinha (***)		0	- €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/33332	3 422	1 258,19 €
	SA (nº Supl. Alimentares)		40	29,20 €
Malagueira/Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	INT_EVORA/2025/8690	7 551	2 828,23 €
	SA (nº Supl. Alimentares)		88	64,24 €
Canaviais	REF (nº refeições*)	ENT_EVORA/2025/33023	5 087	1 885,08 €
	SA (nº Supl. Alimentares)		75	54,75 €
TOTAL				10 436,44 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

* No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

** Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

*** No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.12. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício, dia 19 de novembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 11/11/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte ao Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício para deslocação do Jardim de Infância e Escola Básica de Valverde à Escola Básica Manuel Ferreira Patrício, no dia 19 de novembro de 2025, para participação nas comemorações do “Dia do Agrupamento”, com um custo estimado de 137,16€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.13. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à EB Chafariz D'EL Rei, dia 27 de novembro.

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 20/11/2025, nos termos e para os efeitos do artigo 35º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

No âmbito do programa municipal Conhecer Mais, foi concedido transporte à Escola Básica Chafariz D'EL Rei no dia 27 de novembro de 2025 para atividade pedagógica no supermercado Continente, em Évora, com um custo estimado de 57,63€.

A estimativa do custo desta iniciativa teve por base o artigo 92º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

O Programa Municipal Conhecer Mais está enquadrado nas competências da Câmara Municipal segundo a alínea u) do ponto 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4.14. Programa Municipal Conhecer Mais | Cedência de Transporte à CCDDR Alentejo, dia 03 de dezembro.

Retirada.

4.15. Representação da Câmara Municipal nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do Concelho de Évora.

A **senhora Vereadora Carmen Carvalheira** apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, a proposta de representantes do Município nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos de Escolas do concelho de Évora.

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual, o conselho geral, órgão de *direção estratégica responsável pela definição das linhas orientadoras da atividade da escola, assegurando a participação e representação da comunidade educativa*, é composto por representantes do pessoal docente e não docente, dos pais e encarregados de educação, dos alunos, do município e da comunidade local (instituições, organizações e atividades de carácter económico, social, cultural e científico) e conta ainda com a participação do diretor.

Os representantes são designados por eleição (pessoal docente, pessoal não docente, pais e encarregados de educação e alunos), designação (município) e cooptação ou indicação (comunidade local).

No caso do município, o diploma prevê que este possa optar por delegar a competência nas juntas de freguesia.

O mandato dos membros do conselho geral tem a duração de quatro anos, salvo o dos representantes dos pais e encarregados de educação e dos alunos que poderão ter uma duração de apenas dois anos escolares se o regulamento interno assim o fixar. Os conselheiros poderão ainda ser substituídos se perderem a qualidade que determinou a sua eleição ou designação.

Considerando que:

- o n.º 4 do artigo 14.º permite a delegação desta competência do município nas juntas de freguesia;

- que as Juntas e Uniãos de Freguesia assumem múltiplas competências em matéria de educação; propõe-se que um elemento dos 3 (três) representantes do Município possa ser uma Junta/União de Freguesia.

Quanto ao critério de escolha da Junta/União de Freguesias a integrar este órgão em todos os Agrupamentos de Escolas, poderá o mesmo assentar no maior número de alunos por agrupamento e freguesia, conjuntamente com a premissa de que cada uma das 4 (quatro) Juntas/Uniãos de Freguesias da cidade assegurará representação num Conselho Geral.

Para uma melhor análise destes números, apresenta-se um quadro com o total de alunos dos diferentes níveis de ensino dos Agrupamento de Escolas do concelho (Jardins-de-Infância, Escolas Básicas de 1.º e de 2.º e 3.º Ciclos e Escolas Secundárias) por freguesia onde os estabelecimentos de educação e ensino se localizam.

Junta/União de Freguesia	Total de EEE	N.º Total Crianças N.º Total Alunos
JF Canaviais	2 AG	245 AG
JF Graça do Divor	2 AG	24 AG
JF Nossa Senhora de Machede	2 AG	24 AG
JF São Bento do Mato	2 AG	32 AG
UF Bacelo e Senhora da Saúde	8 GP 5 AG	1939 GP 1101 AG
UF Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)	2 SF	659 SF
UF Malagueira e Horta das Figueiras	7 MFP	920 MFP
	1 GP	188 GP
	4 SF	1109 SF
	1 AG	495 AG
UF N Senhora da Tourega e N Senhora de Guadalupe	2 MFP	30 MFP
	1 SF	4 SF
UF São Manços e São Vicente do Pigeiro	2 GP	4 GP
	1 SF	31 SF
UF São Sebastião da Giesteira e Boa-Fé	2 SF	37 SF

Analisando o quadro anterior, propõe-se que, para cada Conselho Geral, sejam convidadas as seguintes Juntas/Unões de Freguesia:

CONSELHO GERAL	JUNTA/UNIÃO DE FREGUESIA
AE Manuel Ferreira Patrício	UF Malagueira e Horta das Figueiras
AE Gabriel Pereira	UF Bacelo e Senhora da Saúde
AE Severim de Faria	UF Évora (São Mamede, Sé, São Pedro e Santo Antão)
AE André de Gouveia	JF Canaviais

Face ao exposto e com base no n.º 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, propõe-se a subdelegação da competência de representatividade do terceiro elemento do Município em cada Conselho Geral nestas Junta/Unões de Freguesias da cidade de Évora, de acordo com o seguinte:

AGRUPAMENTO de ESCOLAS	REPRESENTANTES	SUBSTITUÍDO/A POR
Manuel Ferreira Patrício	- Dra. Carmen Carvalheira, Vereadora do Pelouro da Educação - Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social - Elemento da UF Malagueira e Horta das Figueiras	- Dr. Diogo Estudante - Dra. Vera Lazana - Dra. Ana Isa Vieira
Gabriel Pereira	- Dra. Carmen Carvalheira, Vereadora do Pelouro da Educação - Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social	- Dr. Diogo Estudante - Dra. Elsa Oliveira

	- Elemento da UF Bacelo e Sra. Saúde	- Dra. Olga Sola
Severim de Faria	- Dra. Carmen Carvalheira, Vereadora do Pelouro da Educação	- Dr. Diogo Estudante
	- Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social	- Dra. Adelina Paredes
	- Elemento da UF de Évora	- Eng.ª Carina Pereira
André de Gouveia	- Dra. Carmen Carvalheira, Vereadora do Pelouro da Educação	- Dr. Diogo Estudante
	- Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social	- Dra. Olga Sola
	- Elemento da JF Canaviais	- Dr. Francisco Bilou

Propõe-se ainda que seja a técnica da DEIS que substitui a Chefe de Divisão de Educação e Intervenção Social a fazer parte da Comissão Permanente.

Intervenções:

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira realizou uma apresentação sucinta, sublinhando os aspetos mais importantes sobre a representação da Câmara Municipal nos conselhos gerais dos agrupamentos de escolas do Conselho de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5. – JUVENTUDE E DESPORTO

5.1. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 04 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense: cedência de transporte para deslocação de equipa a Massamá, no dia 04 de dezembro de 2025, para participação no Campeonato Nacional 1ª Divisão 3 Tabelas.

Tem um custo previsível de 249.57€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.2. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 05 de dezembro.

Retirada.

5.3. Cedência de transporte ao Aminata Évora Clube de Natação, dia 06 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação: cedência de transporte para deslocação de equipa a Coruche, no dia 06 de dezembro de 2025, para participação no Campeonato Nacional de Natação Artística.

Tem um custo previsível de 450.48€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.4. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 07 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

- GDR André de Resende: cedência de transporte para deslocação de equipa ao Pinhal Novo, no dia 07 de dezembro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional da II Divisão.

Tem um custo previsível de 205.47€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.5. Prorrogação do prazo para candidaturas a apoios públicos ao desporto com vista a C-PDD 2026, extensão da vigência do C-PDD25.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Constatando-se que algumas associações desportivas do Concelho de Évora ainda não apresentaram a sua candidatura aos apoios ao desporto a conceder no ano de 2026 — apoios esses que, a serem atribuídos, serão analisados, pontuados, deliberados e formalizados através dos C-PDD26, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009 — e considerando que o prazo de apresentação das candidaturas decorreu até 15 de setembro de 2025, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º (Prazo de Candidatura) do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora;

Verificando-se que diversas associações demonstraram dificuldade no cumprimento deste prazo e, atendendo ao interesse municipal em assegurar a continuidade e o maior número possível de apoios ao movimento associativo desportivo do concelho;

Submete-se à apreciação e deliberação da Câmara Municipal a **prorrogação do prazo para submissão das candidaturas aos apoios ao desporto para o dia 31 de janeiro de 2026**, uma vez que algumas candidaturas foram apresentadas fora do prazo inicialmente estabelecido e outras ainda não foram submetidas.

Extensão da vigência dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo (C-PDD25)

Considerando que:

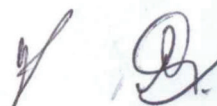
- Os Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo atualmente em vigor (C-PDD25) têm termo previsto para 31 de dezembro de 2025;

- A conclusão do respetivo prazo de vigência, sem prorrogação, inviabilizaria a continuidade dos apoios logísticos essenciais à utilização das instalações desportivas públicas, transportes, entre outros por parte das entidades beneficiárias, comprometendo a prática desportiva regular no concelho;

- Se encontra em preparação o processo conducente aos futuros Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2026 (C-PDD26), cujos procedimentos e análise técnica necessitam de um período adicional para adequada instrução e subsequente submissão à Reunião de Câmara;

A Cláusula 4.ª (Prazo de execução do Programa) dos C-PDD25 prevê a possibilidade de revisão da duração dos mesmos, nos termos estabelecidos nas Cláusulas 6.ª e 7.ª;

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere:



Prorrogar a vigência dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo C-PDD25 até 31 de julho de 2026, exclusivamente para efeitos de continuidade dos apoios necessários à utilização das instalações desportivas públicas, transportes entre outros;

Determinar que esta prorrogação se mantenha válida até à finalização, análise e submissão à Reunião de Câmara das propostas de contratualização relativas aos C-PDD26;

Notificar as entidades beneficiárias dos C-PDD25 da presente deliberação, para efeitos de conhecimento e continuidade da execução das atividades desportivas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

5.6. Apoio Logístico ao Aminata Évora Clube de Natação.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou a cedência.

O AMINATA – Évora Clube de Natação solicitou a cedência de 50 cadeiras para apoio logístico à prova de cadetes.

Esta cedência tem um custo associado de 154,71€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no C-PDD25.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. Cedência de Piscinas Municipais e Apoio Logístico ao Grupo Motard Hot Roads Motorcycle Club, de 22 a 24 de agosto.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 30/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Grupo Motard Hot Roads Motorcycle Club solicitou para a comemoração do seu 14.º aniversário, nos dias 22, 23 e 24 de agosto a utilização do espaço da mata das piscinas municipais e os seguintes apoios logísticos:

1 palco, 15 grades metálicas, 15 conjuntos de mesa e bancos e 10 contentores do lixo	450,55 €
514 entradas nas piscinas municipais	2.426,08 €
Total conforme RTTOME	2.876,63 €

Tratando-se de atividade associativa local – celebração de aniversários, que a Câmara Municipal de Évora tem vindo a entender como interesse público municipal, foi autorizada a cedência e isenção do valor a pagar **2.876,63€**, isenção ao abrigo da alínea d), n.º 5, art. 7.º do RTTORME – Regulamento Tabelas e Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, para ratificação.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.8. Apoios diversos a Juventude Adventista de Évora, dias 12 e 13 de julho.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 05/07/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da realização do evento promovido no dia 12 de julho a Juventude Adventista de Évora, NIF: 506074064, solicitou o apoio da autarquia para: cedência do Ponto Jovem, a partir

das 13h00, para a realização de um almoço partilhado entre os participantes; cedência do auditório do Palácio D. Manuel, para a realização de um workshop, a cedência corresponde a um valor de **110, 64€ (36,88€x3h)**; ajuda com materiais (sacos de lixo, luvas, assopradores) para uma campanha de limpeza no Bairro da Cruz da Picada, realizada a 13 de julho.

A Juventude Adventista é uma organização Juvenil que tem como missão o desenvolvimento integral e harmonioso dos jovens, um estilo de vida saudável, a sensibilidade pela cultura e meio ambiente, bem como o respeito e diálogo entre religiões e culturas.

Tendo em conta não só a missão como a referida iniciativa, bem como a estreita colaboração da JAE, com a autarquia em variados momentos, como o Mês da Juventude, o projeto “Évora uma cidade que é Tua”, propõe-se a ratificação do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor de **110, 64€**, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do, então, senhor Vice-Presidente.

5.9. Apoios diversos à Associação Juventude Giesteirense, dia 15 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente datado de 13 de novembro de 2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito da realização do tradicional Magusto, a ter lugar dia 15 de novembro, na Freguesia São Sebastião da Giesteira, a Associação Juventude Giesteirense (AJG), NIPC 507158296, solicitou o apoio da autarquia para a isenção de pagamento de taxas de ruído e recinto improvisado (38, 84€), bem como a cedência e transporte de 4 estrados elevatórios (347,89€).

Tendo em conta que a associação proponente, desenvolve um muito interessante trabalho junto dos jovens da freguesia rural onde está sediada, propõe-se deferimento do pedido, num valor de 386,73€ ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Informa-se ainda que a autarquia apoiará esta iniciativa “Magusto AJC”, com um apoio financeiro de 904,09€, em resultado da candidatura da referida associação à Medida 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.10. Apoios diversos ao Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira, dia 12 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira solicitou o apoio da Câmara Municipal de Évora em máquinas para marcar a pista do corta mato no terreno junto à escola, para a realização do Corta-Mato Escolar, no dia 12 de novembro de 2025,

A iniciativa enquadra-se no âmbito das atividades do Desporto Escolar, promovidas por uma instituição pública de ensino, revestindo natureza eminentemente educativa, formativa e de interesse público, sem fins lucrativos.

Nos termos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), nomeadamente o artigo 28.º – Estabelecimentos de educação e ensino, dispõe-se que:

1. A educação física e o desporto escolar devem ser promovidos no âmbito curricular e de complemento curricular, em todos os níveis e graus de educação e ensino, como componentes essenciais da formação integral dos alunos, visando a promoção da saúde, da condição física e o entendimento do desporto como fator de cultura.

2. As atividades desportivas escolares devem valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação.

Deste modo, a Lei de Bases reconhece expressamente o papel das autarquias locais como parceiras na promoção e apoio às atividades desportivas escolares, legitimando a sua intervenção através da cedência de infraestruturas e da isenção de taxas, sempre que o interesse público o justifique.

Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro):

- Artigo 23.º, n.º 2, alíneas d) e e) e f) que definem como atribuições dos municípios a promoção e o apoio a atividades nos domínios da educação, cultura e desporto;
- Artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), que confere à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a gestão e utilização de equipamentos municipais e sobre a concessão de isenções ou reduções de taxas;

verifica-se que a Câmara Municipal de Évora detém competência para apoiar a iniciativa de Corta Mato Escolar quando tal se justifique por razões de interesse público e educativo.

Face ao exposto, e tendo em consideração o enquadramento legal referido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Apoiar com serviço de máquina 250,14€ e manobrador 60€ para a realização do Corta-Mato Escolar em 12 de novembro de 2025, conforme RTTORME no valor de **310,14€**
2. Transporte de Baías, pórtilho, pódio, estacas e fitas - **234,33 €**
3. Isentar o Agrupamento do pagamento do valor de utilização prevista no RTTORME, total **544,47 € + IVA**, atendendo ao interesse público, educativo e desportivo da iniciativa;
4. Determinar que a Divisão de Desporto e Juventude articule com o Agrupamento as condições logísticas necessárias à boa execução do evento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.11. Apoios diversos à Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), de 29 de outubro a 01 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, n.º 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Associação Académica da Universidade de Évora (AAUE), NIF 500787565, no âmbito da iniciativa Receção ao Caloiro e da Cerimónia de Largada de Sapatos, a terem lugar entre os dias 29 de outubro e 1 de novembro, solicitou à autarquia, diferentes apoios, como:

Ocupação do domínio público com montagem de bilheteiras/estruturas de apoio	2 544,54 €
Isenção de pagamento de licença especial de ruído e de licença de recinto improvisado	227,06 €
Corte de trânsito entre as 20h00 e as 7h00, entre os dias 29 out. e 2 nov. na Av da Universidade	211,90 €
Corte de trânsito e estacionamento no Lg Marquês Marialva e Lg D. Miguel, dia 1 nov. entre as 12h e as 02h de dia 2 de nov.	187,00 €
Corte de trânsito na R. Cardeal Rei, dia 1 nov. entre as 12h e as 19h	265,00 €
Limpeza das áreas adjacentes e cedência de alguns contentores e esvaziamento dos mesmos	2 184,35 €
Cedência e transporte de 90 grades	398,09 €
Total conforme RTTORME	6 017,94 €

Tendo em conta a iniciativa que pretende celebrar o início do ano letivo bem como o acolhimento aos novos alunos da universidade, tendo também em conta o proponente, a maior associação juvenil do concelho, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no

valor de **6.017,94 €** ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas.

Para além deste apoio de natureza logística, através da sua candidatura ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE), **a autarquia apoiará ainda a iniciativa em apreço, "Receção ao Caloiro2025", com apoio financeiro de 904,09€,** de um total de 5.712,27€, que foram atribuídos à AAUE, em função da totalidade das iniciativas que candidatou à Medida 1 e Medida 3 do RAASJCE/ 2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.12. Apoio ao Agrupamento 890 de Évora do Corpo Nacional de Escutas, dia 8 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado 12-11-2025 de 2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, nº3 do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro.

O Corpo Nacional de Escutas NIF 500972052 Agrupamento 890 de Évora, no âmbito de uma atividade escutista Cãodypaper (passeio de animais domésticos) a decorrer na praça dos Álamos em Évora, dia 8 de novembro 2025, solicitou o apoio da autarquia para deferimento da licença de ruído e ocupação de espaço público, bem como a cedência de palco pequeno com as dimensões 5/5m (234,33€).

Tendo em conta a entidade proponente, que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como a iniciativa propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor **234,33€**, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.13. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Associação Juvenil Juventude Giesteirense, dia 15 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Associação Juvenil Juventude Giesteirense, NIPC 507158296, solicitou o apoio da autarquia para a isenção das taxas devidas pela emissão da licença especial de ruído, no âmbito da realização do "Magusto", a decorrer no dia 15 de novembro de 2025. A referida iniciativa visa manter a tradição local e promover o convívio intergeracional, enquadrando-se nas atividades de dinamização social e cultural da freguesia.

Tendo em consideração que:

- A Associação requerente não tem fins lucrativos;
- A iniciativa em causa contribui para o fortalecimento das dinâmicas locais e comunitárias;
- A Câmara Municipal tem vindo a isentar eventos de natureza semelhante, em consonância com a sua política de apoio ao associativismo juvenil local;

E atendendo ao disposto na alínea d) do n.º 5 do artigo 7.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que autorizou a isenção do pagamento do valor de **29,34 €** (vinte e nove euros e trinta e quatro centavos), correspondente à taxa devida pela licença especial de ruído por um dia, relativa à realização da iniciativa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.14. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Associação de Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade de Évora, dia 23 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Associação de Estudantes de Medicina Veterinária NIFº 505200775, no âmbito da realização de um “Convívio de Alunos”, a ter lugar na Herdade da Mitra, dia 23 de outubro, solicitou o apoio da autarquia para isenção de pagamento de licença especial de Ruído.

Tendo em conta a entidade proponente, uma associação que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como a iniciativa que visa acolher os novos alunos, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor 29,34€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Para além deste apoio de natureza logística, através da sua candidatura ao Regulamento de Apoio ao Associativismo Social e Juvenil do Concelho de Évora (RAASJCE), a autarquia apoiará ainda a iniciativa em apreço, “Convívio de Alunos De Medicina Veterinária na Mitra”, com apoio financeiro de 904,09€, de um total de 2589,13€, que foram atribuídos à AAUE, em função da totalidade das iniciativas que candidatou à Medida 1 e Medida 3 do RAASJCE/ 2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.15. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Associação de Estudantes de Medicina Veterinária da Universidade de Évora, dia 27 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 26/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A Associação de Estudantes de Medicina Veterinária (NIF- 505200775), no âmbito da realização de um “Convívio de Alunos De Medicina Veterinária”, a ter lugar na Herdade da Mitra, dia 27 de novembro, solicitou o apoio da autarquia para isenção de pagamento de licença especial de Ruído.

Tendo em conta a entidade proponente, uma associação que integra o Conselho Municipal da Juventude de Évora, bem como a iniciativa que visa acolher os novos alunos, propõe-se ratificação do despacho do Sr. Presidente que deferiu em 26/11/2025 o pedido e isenção do pagamento de custos relativos a este apoio no valor 29,34€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº 5 do artigo 7º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.16. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 20 de setembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Amora, no dia 20 de setembro de 2025, para um Jogo de Treino de Seniores.
Teve um custo de 251.70 €, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD a celebrar com a CME.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.17. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dias 27 e 28 de setembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Covilhã, no dia 27/09/2025 e regresso no dia 28/09/2025, para um Jogo do Campeonato de Seniores.

Teve um custo de 1.266,87 €, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.18. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 04 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Vendas de Azeitão, no dia 04 de outubro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional Sub18 Masculino.

Teve um custo de 447.51 €, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.19. Cedência de transporte ao Clube de Rugby de Évora, dia 04 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Rugby de Évora - cedência de transporte para deslocação de equipa a Loulé, no dia 04 de outubro de 2025, para um Jogo do Campeonato.

Teve um custo de 916.80€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

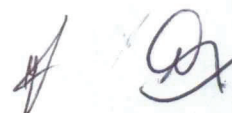
A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.20. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 05 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Cáceres, no dia 05 de outubro de 2025, para participação no Torneio Internacional de Cáceres.



Teve um custo de 834.81€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.21. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 18 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 18 de outubro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub19 Juniores.

Teve um custo de 606.63€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.22. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 18 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 18 de outubro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional Sub18 Masculinos.

Teve um custo de 519.67€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.23. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 24 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense - cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 24 de outubro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional II Divisão 3 Tabelas.

Teve um custo de 276.03€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.24. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 25 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- GDR André de Resende - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Almada, no dia 25 de outubro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional da II Divisão.

Teve um custo de 259.22€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.25. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 25 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Lagoa, no dia 25 de outubro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional 3ª Divisão Masculino.

Teve um custo de 849.48€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.26. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 25 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 21/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Lisboa, no dia 25 de outubro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub17 Juvenis.

Teve um custo de 590.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.27. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 26 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Alverca, no dia 26 de outubro de 2025, para um Jogo do Campeonato de Portugal de Seniores.

Teve um custo de 666.54€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.28. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 26 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

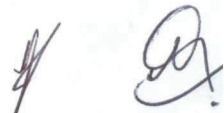
Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Caldas da Rainha, no dia 26 de outubro de 2025, para um Jogo da Liga 3 – Séniores.

Teve um custo de 797.25€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.



5.29. Cedência de transporte ao Aminata Évora Clube de Natação, dia 01 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Aminata – Évora Clube de Natação - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Odemira, no dia 01 de novembro de 2025, para um Torneio de Fundo Natação.

Teve um custo de 379.17€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.30. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 02 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Pinhal de Frades, no dia 02 de novembro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional Sbu16 Masculino.

Teve um custo de 499.80€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.31. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 08 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Alto do Moinho, no dia 08 de novembro de 2025, para um Jogo da Taça de Portugal.

Teve um custo de 529.49€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.32. Cedência de transporte ao Grupo Desportivo e Recreativo André de Resende, dia 08 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- GDR André de Resende - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Barreiro, no dia 08 de novembro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional da II Divisão.

Teve um custo de 243.93€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.33. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube (Seniores), dia 09 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Alcochete, no dia 09 de novembro de 2025, para um Jogo do Campeonato de Portugal de Seniores.

Teve um custo de 564.50€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.34. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube (Iniciados), dia 09 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Beja, no dia 09 de novembro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub15 Iniciados.

Teve um custo de 378.72€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.35. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 10 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 06/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Lisboa, no dia 10 de novembro de 2025, para um Jogo do Campeonato Nacional I Divisão 3 Tabelas.

Teve um custo de 257.46€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.36. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dias 21 e 22 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano de Évora Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa à Covilhã, nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, para um Jogo da Taça de Portugal.

Teve um custo de 1.251,42€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.37. Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 29 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho Sr. Presidente, datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube de Badminton de Évora - cedência de transporte para deslocação de equipa a Caxias, no dia 29 de novembro de 2025, para participação no 12º Torneio Monge Dias.

Tem um custo previsível de 354.60€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.38. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 30 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente, datado de 26/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Lisboa, no dia 30 de novembro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional II Divisão Sub15 Iniciados.

Tem um custo previsível de 583.26€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.39. Cedência de transporte ao Lusitano de Évora Clube, dia 30 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Lusitano Ginásio Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Olhão, no dia 30 de novembro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional Feminino IV Divisão.

Tem um custo previsível de 995.61€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.40. Cedência de transporte ao Évora Andebol Clube, dia 30 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 26/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Évora Andebol Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa a Pinhal de Frades, no dia 30 de novembro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional Sub16 Masculino.

Tem um custo previsível de 236.04€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.41. Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 01 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Juventude Sport Clube - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Albufeira, no dia 01 de dezembro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional de Seniores Femininas de Volei.

Tem um custo previsível de 838.80€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.42. Cedência de transporte ao Clube Bilhar Eborense, dia 03 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 26/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

- Clube Bilhar Eborense - cedência de transporte para deslocação de equipa ao Corroios, no dia 03 de dezembro de 2025, para um jogo do Campeonato Nacional 2ª Divisão Pool.

Tem um custo previsível de 233.82€, de acordo com o RTTORME em vigor, a deduzir em CPDD.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.43. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à Tuna Académica do Liceu de Évora, dia 30 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 21/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.

A Tuna Académica do Liceu de Évora, NIF 502064986, no âmbito das Comemorações do 1º de Dezembro, que compreendem uma série de eventos como Sarau Académico e a Récita de Gala, solicitou o apoio da autarquia para a realização do Sarau Académico, na Escadaria da Sé de Évora, dia 30 de novembro, nomeadamente a isenção de pagamento das licenças de ruído e recinto improvisado.

Tendo em conta o proponente que celebra este ano o 125º aniversário, sendo uma das mais antigas Tunas do país e única em todo o mundo, propõe-se deferimento do pedido e isenção do pagamento custos relativos a este apoio no valor de (38,84€), ao abrigo da alínea u) do nº1 do artº33 da Lei nº75/2013 de 12 de setembro e da alínea d) do nº5 do artigo 7º da tabela de Taxas e Outras Receitas.

Informa-se ainda que a autarquia apoia também este evento com a cedência do Salão Central nos dias 30 de novembro e 1 de dezembro, cedência aprovada na Reunião Pública de 17/09/2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.44. Cedência do Complexo Desportivo Circuito de Manutenção, e respetiva isenção de taxas de utilização, ao Agrupamento de Escolas André de Gouveia, dia 05 de novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente datado de 13/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.



O Agrupamento de Escolas André de Gouveia solicitou o apoio da Câmara Municipal de Évora na cedência do Complexo Desportivo CIRCUITO de MANUTENÇÃO, equipamento desportivo de gestão municipal, para a realização do Corta-Mato Escolar, no dia 05 de novembro de 2025, entre as 08h30 e as 13h00, solicitando igualmente a isenção do pagamento das taxas de utilização.

O Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora (RTTORME), não prevê qualquer taxa para o circuito de manutenção inserido no complexo desportivo.

Contudo, a iniciativa enquadra-se no âmbito das atividades do Desporto Escolar, promovidas por uma instituição pública de ensino, revestindo natureza eminentemente educativa, formativa e de interesse público, sem fins lucrativos.

Nos termos da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nomeadamente o artigo 28.º – Estabelecimentos de educação e ensino, dispõe que:

1. A educação física e o desporto escolar devem ser promovidos no âmbito curricular e de complemento curricular, em todos os níveis e graus de educação e ensino, como componentes essenciais da formação integral dos alunos, visando a promoção da saúde, da condição física e o entendimento do desporto como fator de cultura.

As atividades desportivas escolares devem valorizar a participação e o envolvimento dos jovens, dos pais e encarregados de educação e das autarquias locais na sua organização, desenvolvimento e avaliação.

Deste modo, a Lei de Bases reconhece expressamente o papel das autarquias locais como parceiras na promoção e apoio às atividades desportivas escolares, legitimando a sua intervenção através da cedência de infraestruturas sempre que o interesse público o justifique.

Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), concretamente:

- Artigo 23.º, n.º 2, alíneas d) e e) e f) que definem como atribuições dos municípios a promoção e o apoio a atividades nos domínios da educação, cultura e desporto;
- Artigo 33.º, n.º 1, alínea ee), que confere à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a gestão e utilização de equipamentos municipais e sobre a concessão de isenções ou reduções de taxas;

verifica-se que a Câmara Municipal de Évora detém competência para ceder o espaço, quando tal se justifique por razões de interesse público e educativo.

Face ao exposto, e tendo em consideração o enquadramento legal referido para ratificação do despacho do Sr. Presidente que autorizou o apoio.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.45. Contrato-Patrocínio Desportivo Francisco Laranjeira.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Homenagem e atribuição de Contrato de Patrocínio Desportivo ao atleta Francisco Laranjeira pela participação nos Surdolímpicos de Tóquio 2025.

O Município de Évora tem vindo a reconhecer e a valorizar o mérito desportivo dos seus cidadãos e de todos aqueles que, pela sua dedicação, disciplina e excelência competitiva, contribuem para a projeção da cidade no plano nacional e internacional. Neste contexto, importa destacar figuras cujo percurso constitui exemplo de inclusão, superação e representatividade.

- **Francisco Laranjeira**, nascido em 1998, natural de Elvas e atleta do **Grupo Desportivo Diana**, representou Portugal nos **Surdolímpicos de Tóquio**, realizados em novembro de 2025, tendo integrado a comitiva nacional que participou na mais importante competição mundial para atletas surdos.

- O atleta participou nas provas de:

5 000 metros – 4.º lugar (14m 59s 34ms);

10 000 metros – 8.º lugar (32m 00s 25ms);

demonstrando elevado nível de desempenho, resistência e superação pessoal.

- A sua participação contribuiu significativamente para a promoção do desporto adaptado, da inclusão e da visibilidade da comunidade surda, reforçando os valores de igualdade de oportunidades e participação plena.

- Para além do percurso desportivo, Francisco Laranjeira manteve ligação institucional ao Município de Évora enquanto estagiário no Município nos serviços de Juventude e Desporto (DJD), no âmbito do seu mestrado, desenvolvendo análise ao trabalho por turnos na Divisão de Juventude e Desporto.

- O seu exemplo constitui uma referência inspiradora para jovens atletas e para toda a comunidade desportiva, sendo motivo de orgulho para o Município.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal de Évora delibere:

- **Homenagear publicamente o atleta Francisco Laranjeira** pelo mérito da sua participação nos Surdolímpicos de Tóquio 2025, reconhecendo o impacto positivo da sua representação para o Município de Évora, para o desporto adaptado e para a comunidade surda.

- **Atribuir um voto de louvor ao atleta**, destacando a sua dedicação, disciplina competitiva e contributo para a valorização desportiva da cidade no panorama nacional e internacional.

- Atribuir a Francisco Laranjeira um **Contrato de Patrocínio Desportivo no valor de 500€**, nos mesmos termos e condições aplicados a contratos anteriormente concedidos a outros atletas locais, tendo em consideração:

o histórico de valores atribuídos nos últimos anos,

o escalão competitivo do atleta,

a natureza e exigência das provas em que participou.

Promover a realização de uma sessão pública de entrega do voto de louvor e do contrato de patrocínio, reforçando o compromisso municipal com a valorização dos talentos locais, o incentivo à prática desportiva e a promoção da inclusão através do desporto.

A presente proposta visa reconhecer publicamente o valor e o esforço de Francisco Laranjeira, cuja participação nos Surdolímpicos de 2025 constitui um marco relevante para o desporto eborense. O gesto proposto reforça a política municipal de valorização dos seus talentos, incentivando simultaneamente a prática desportiva e a inclusão plena através do desporto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (memória descritiva) e deliberação final do pedido de licenciamento de obras de edificação/Rua Mestre Rezende, n.º 28, em Évora. Req.: Carolina Caldeira Ribeiro Callapez Martins Maia. Processo 1.775.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.2. Licenciamento de obras de edificação – alteração/Rua Nova, n.º 11 A, em Évora. Req.: Estigastuta Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.2063.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Propõe-se o envio do processo a Reunião de Câmara, para Deliberação Final, mantendo-se as condições definidas aquando aprovação de Arquitetura, a cumprir em obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.3. Pedido de emissão de certidão de destaque/Travessa das Anjinhãs, n.ºs 1 e 3, em Évora. Req.: Paulo Puga Canunes Ferreira. Processo 1.3417.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.4. Licenciamento de obras de alteração e legalização/Rua Nova, n.º 20, Bairro de Santo António, em Évora. Req.: Sérgio Duarte Batalha Alves. Processo 1.6230.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se submeter a reunião pública de câmara a deliberação final de deferimento do licenciamento de obras de alteração e legalização apresentado e a aceitação dos respetivos projetos de especialidades (Projeto de Estabilidade e Ficha de Segurança Contra Incêndios), nos termos do artigo 23º do RJUE (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua redação atual), ficando o respetivo recibo apto a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da secção III do Anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.5. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura – legalização/Rua Cidade de Coimbra, n.º 18, em Évora. Req.: Maria Manuela de Matos Sequeira. Processo 1.7944.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura (legalização), contudo para prosseguimento do processo com vista à deliberação final, deverão entregar os projetos de especialidades e/ou pedido de isenção dos mesmos fundamentados.

Mais se informa que deverão apresentar uma declaração pela estabilidade das construções a legalizar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.6. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e deliberação final/Quinta da Carrasca, Monte do Serrado de Baixo, Sr. dos Aflitos, C.M. 1081-2, em Évora. Req.: Turaventur – Aventura e Turismo, Unipessoal, Ld.ª. Processo 1.8445.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.7. Pedido de emissão de certidão de destaque/Quinta das Rosas, B.º do Degebe, em Évora. Req.: Helder Adegar Teixeira Dias Fonseca. Processo 1.9190.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.8. Pedido de certidão de compropriedade/Quinta das Coronheiras, art.º 156, secção J, em Évora. Req.: Rute Manuela Rosado Mendes. Processo 1.19780.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.9. Pedido de licenciamento de obras de legalização de construção de piscina/Rua Norton de Matos, n.º 13, (lote 11C), em Évora. Req.: Relevos e Contornos, Ld.ª. Processo 1.20033.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.10. Revalidação da Arquitetura – Loteamento do Bairro da Casinha, Rua Mateus D'Aranda e Rua José de Matos Braancamp, Art.º 29, secção D, em Évora. Req.: Luis Gancho, Sociedade Unipessoal, Ld.ª. Processo 2.3608.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1. Propõe-se o deferimento do PROJETO DE LOTEAMENTO – REVALIDAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA, por este se encontrar em conformidade com o instrumento de planeamento em vigor para o local (PUE) e com as demais normas legais e regulamentares aplicáveis, e de acordo com a respetiva planta síntese do loteamento ora apresentada.
2. Revalidação da RCM de 09.03.2022 – Projeto de arquitetura do loteamento.
 - 2.1 A soma da área de cedência (1.959,44m²) com a área de lotes (4.575,00m²), totaliza 6.534,44m² de área a urbanizar. A área urbanizável totaliza 7.259,32m² e a área remanescente totaliza 6.465,56m².
A soma da área de cedências, área de lotes e área remanescente totaliza a área do prédio (13.000,00m²).
 - 2.2 Propõe-se a criação de 18 lotes, sendo 17 dos quais a destinar a habitação unifamiliar e o restante lote a destinar ao uso de comércio.
3. Na sequência do pedido apresentado, e com vista a uma cabal apreciação da proposta, foi solicitado parecer à UAS relativamente à Rede de Águas e Esgotos, para que se pronunciassem no âmbito das suas competências, a qual informou que se mantém o parecer anteriormente emitido e aprovado.
4. Relativamente às restantes especialidades – RSU, Rede Viária / Mobilidade, Arranjos Exteriores, Eletricidade, Telecomunicações, Gás, Arruamentos / Pavimentos, também se mantém as condições anteriormente mencionadas e aprovadas na RCM de 09.03.2022.
5. São cedidos à Câmara Municipal, para integração no domínio municipal, 1.959,44m² de terreno destinados a arruamentos, estacionamento e passeios, conforme planta de cedências.
6. DL n.º 163/2006: Uma vez que a presente proposta não vem alterar o espaço público ou a estrutura fundiária do lote, considera-se que o cumprimento deste regulamento deverá ver-se assegurado em sede de entrega do projeto de arquitetura.

7. Tratando-se de operação de loteamento que não ultrapassa os limites previstos no n.º 2 do artigo 22.º do RJUE e no artigo 4.º do RMEUTU, não se torna necessário que esta seja precedida de consulta pública.

8. Cálculo das taxas urbanísticas

Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, edital n.º 384/2010 de 23 de abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 3.629,48m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL, o valor de 161.239,05€ e referente a C de 42.479,67€, totalizando assim 203.718,72€ (duzentos e três mil, setecentos e dezoito euros e setenta e dois cêntimos) para valores de 2025.

Os cálculos deverão ser revistos aquando pedido de emissão do alvará de loteamento, aplicando-se à data a legislação e atualizações de coeficientes vigentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.11. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para licenciamento de obras de conservação e de alteração/da Rua dos Mercadores, n.º 78-A, em Évora. Req.: Deolinda Gertrudes Roberto Gaspar e outros. Processo 1.809.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de conservação e de alteração incidentes no fogo de piso térreo com acesso pelo n.º 78-A da Rua dos Mercadores, correspondente à fração B da propriedade horizontal do prédio, com as seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição;

2) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 2º e 3º do DR n.º 8/90 de 4 de junho, a porta de acesso ao fogo e deverá ser dotada de recetáculo postal.

Para conclusão do licenciamento final das obras deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Ficha eletrotécnica;

Projeto de redes prediais de águas e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, conter a representação das ligações às respetivas redes públicas de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.12. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa Lopo Serrão, n.º 16, em Évora. Req.: Yen-Yi Lee. Processo 1.993.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração incidentes na fração B do prédio, correspondente a estabelecimento de piso térreo com acesso pelo n.º 16 da Travessa Lopo Serrão, com vista à alteração de uso e sua adequação ao uso habitacional, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e demolição proposta na alvenaria de preenchimento do intradorso do Aqueduto da Água da Prata, na frente sobre a Rua Pedro Simões;

2) Ao abrigo do disposto nos art.º 7º e 66º do PUE, os pinázios dos caixilhos dos vãos exteriores deverão ser em madeira pintada na cor branca, em detrimento de eventuais bites plásticos no interior do vidro duplo;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição;

4) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, da instalação sanitária interior proposta;

5) Ao abrigo do disposto nos art.º 2º e 3º do DR n.º 8/90 de 4 de junho, a porta de acesso ao fogo deverá ser dotada de recetáculo postal.

Alerta-se que o projeto de arquitetura e plano de acessibilidades apresentados, apresentam desnível entre os compartimentos destinados a sala / cozinha e vestíbulo / instalação sanitária, integrados no exigível percurso e parcela acessíveis a garantir no âmbito da intervenção profunda ou N3 em preparação, superior a 0,02m (diferença de 0,15m) sem adoção de rampa ou dispositivo mecânico de elevação.

Para a continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados os seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade, acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica ou eventual declaração de exclusão do âmbito de aplicação da Portaria n.º 302/2019 de 12 de setembro acompanhada por termo de responsabilidade a submeter nos termos previstos no art.º 10º e n.º 8 e alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de instalação de gás ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado;

Projeto de redes prediais de água e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos nos elementos da envolvente renovados;

Ficha de segurança contra incêndios em edifício;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.13. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua Serpa Pinto, n.º 105, em Évora. Req.: Vicent Arnold Sy Chung. Processo 1.2178/B.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Terá que ser efetuado o acompanhamento arqueológico nos termos do artigo 17º do Plano de Urbanização de Évora;
2. Os elementos patrimoniais do edifício devem ser preservados;
3. As tintas a usar deverão ser à base de silicatos e os rebocos deverão ser à base de cal.

As condições serão a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), terão que ser apresentados os projetos de especialidades, aplicáveis, definidos na Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

No final do procedimento a P.H terá que ser alterada em conformidade, devido à subdivisão, a referida autorização terá que ter a concordância de todos os condóminos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.14. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração e deliberação final/Rua da Mouraria, n.ºs 29 e 31, em Évora. Req.: Bruno Miguel Correia Cidade Nico. Processo 1.2902.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

1. Deferir o projeto de arquitetura para legalização e licenciamento de obras de alteração incidentes no prédio de gaveto sito na Rua da Mouraria, n.ºs 29 e 31, e Rua do Inverno, n.º 33, nas seguintes condições:

- 1.1. Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição;

- 1.2. Ao abrigo do disposto nos art.º 2º e 3º do DR n.º 8/90 de 4 de junho, as portas de acesso ao fogo e ao estabelecimento comercial deverão ser dotadas de recetáculos postais.

2. Atentos à submissão de aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos, projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos nos componentes renovados, projeto de estabilidade e de ficha de segurança contra incêndios, todos acompanhados por termos de responsabilidade previstos no n.º 8 e na alínea c) do n.º 9 do art.º 20º do RJUE, deferir o licenciamento final das obras, ficando a correspondente licença prevista no anexo III da Portaria n.º 71-B/2024 de 27 de fevereiro apta a emitir mediante apresentação de requerimento instruído com os elementos definidos no n.º 21 da subsecção III do anexo I da Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.15. Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua Serpa Pinto, n.ºs 50, 52 e 54 e Travessa da Milheira, n.º 17 (fração J), em Évora. Req.: Maria Teresa Barbosa Vicente Ortet. Processo 1.3163.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 O desenho dos caixilhos dever-se-á manter o mesmo, em madeira, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, branco.

1.2 Deverá ser salvaguardada a adequada gestão dos resíduos ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 57º do RJUE.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.16. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua do Manuel de Olival, n.ºs 51 e 53, em Évora. Req.: Arribas Itinerantes, Ld.ª. Processo 1.3547.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura para licenciamento de obras de conservação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua Manuel de Olival, n.ºs 51 e 53, nas seguintes condições:

1) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, da instalação sanitária interior proposta;

2) Ao abrigo do disposto no n.º 1 do art.º 57º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação (RJUE), estabelecido pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, na redação dada pelo DL n.º 10/2024 de 8 de janeiro, deverá ser assegurada adequada gestão dos resíduos de construção e demolição;

3) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 2º e 3º do DR n.º 8/90 de 4 de junho, a porta de acesso ao fogo deverá ser dotada de recetáculo postal.

Para conclusão do processo de licenciamento deverá ser apresentado aditamento ao plano de acessibilidades com caracterização das medidas de mitigação propostas (eventual introdução de cadeira elevatória nas escadas de acesso à instalação sanitária acessível localizada no primeiro piso), acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades:

Projeto de estabilidade;

Ficha eletrotécnica;

Projeto de instalação de gás ou eventual pedido de dispensa devidamente fundamentado;

Projeto de redes prediais de água e esgotos;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações;

Projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos nos elementos da envolvente renovados;

Projeto de condicionamento acústico;

Projeto de instalações, equipamentos e sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, incluir a representação das ligações às respetivas redes gerais de infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.17. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) e do plano de acessibilidades/Rua Maria Auxiliadora, n.º 65, em Évora. Req.: Manuel Augusto Malarranha – Cabeça de casal da herança de. Processo 1.5203.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura (legalização) e do plano de acessibilidades na condição de entrega de aditamento, nomeadamente:

- Abertura da parede da cozinha para o arrumo.

Mais se informa que por forma a dar continuidade ao processo, o aditamento ao projeto de arquitetura deverá ser entregue em simultâneo com as especialidades ou pedidos de isenção dos mesmos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.18. Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Monte Novo, Art.º 1, secção R, São Miguel de Machede. Req.: Explorações Agropecuárias Dona Amparo, Ld.ª. Processo 1.20080.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Propomos, face ao parecer favorável do ICNF, ao facto dos alpendres estarem dispensados do cumprimento das disposições do PMDFCI, e nada termos a obstar, o deferimento do projeto de arquitetura apresentado nas condições estabelecidas pelo ICNF.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.19. Pedido de informação prévia (Operação de loteamento) / Rua Estêvão dos Reis, Canaviais, em Évora. Req.: Talento Fraternal, Ld.ª. Processo 2.3684.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a emissão de parecer favorável condicionado, conforme parecer técnico a seguir discriminado:

Nos termos do n.º 1 do artigo 14º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação em vigor, é viável uma operação de loteamento no prédio sito na Rua Estêvão dos Reis e Rua da Palmeira, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 15220/20241113 (Freguesia Évora – Sé), matriz n.º 1473 - urbana, com a área de 1.919,50m², na Freguesia de Canaviais, concelho de Évora, nas seguintes condições:

1. O prédio tem enquadramento no Plano Municipal em vigor (Aviso n.º 21372/2025/2 de 27.08.2025, publicado na 2ª Série do DR) e insere-se no perímetro urbano dos Canaviais, integrando-se em Zona Habitacional – H1, devendo ser respeitado o estipulado nos artigos 72º do respetivo regulamento. Devem cumulativamente ser respeitados os rácios referentes aos perfis transversais (artigo 148º) – caso se aplique e lugares de estacionamento (capítulo V - artigos 155º a 164), do regulamento do Plano Diretor Municipal, destacando-se as seguintes regras e parâmetros urbanísticos, destacando-se as seguintes regras e parâmetros urbanísticos:

Devem ser mantidos os alinhamentos dominantes;

- O índice de utilização do solo, aplicado à faixa de 30 metros que confronta com a via pública é de 1.00. A área total de construção não deverá ultrapassar 1.919,50m;
- Pelo menos 50% da área de logradouro deverá manter-se permeável;
- São admitidos, no máximo, dois pisos, adotando-se as alturas de fachada que se considerem adequadas às características morfológicas da envolvente próxima. Pela envolvente próxima, somente deverá ser considerado 1 piso;
- Caso existam anexos isolados da construção principal, não podem estes exceder, em qualquer ponto saliente da estrutura, 3,5 metros de altura. A proposta não contempla;
- Estacionamento: As áreas a afetar a estacionamento em moradias correspondem, no mínimo, a dois lugares de estacionamento.

2. Deverá no âmbito da proposta de operação de Loteamento ser considerado o Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública em vigor (Aviso n.º 53/2016 de 05.01, 2ª série do DR) para os sistemas de deposição dos Resíduos Sólidos Urbanos.
3. Não obstante o cumprimento dos parâmetros definidos no PDME em vigor, pelo enquadramento na envolvente e o perfil viário existente na Rua Estevão dos Reis (aproximadamente 5,00m), considera-se que, para se integrar algum desafogo e melhoria das condições de mobilidade, o limite dos lotes propostos deverá recuar 2m, para que seja viável a constituição de um passeio de ligação à Rua da Palmeira.
4. A soma da área dos lotes deverá totalizar a área do prédio, nomeadamente 1.919,50m².
5. Rede de águas e esgotos: A operação de loteamento é viável nas seguintes condições – A rede de água existente não reúne condições técnicas para a ligação de novos ramais, devendo ser previsto a sua remodelação em todo o arruamento, em sede de projeto de especialidades a desenvolver futuramente.
6. A entidade competente para autorizar o arranque de oliveiras no território nacional é a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo (DRAP Alentejo), conforme disposto no n.º 1, art. 3º do D.L. n.º 120/86 de 28 de Maio. Deverá ser solicitado parecer.
7. Aquando a emissão do alvará de loteamento, os encargos estão previstos nos artigos 29º, 32º e 33 do Regulamento Municipal de Edificação, Urbanização e de Taxas Urbanísticas em vigor (2ª Série DR, Edital n.º 384/2010 de 23 de Abril), de acordo com as fórmulas constantes no anexo I do mesmo regulamento. A aplicação das referidas taxas incide sobre uma STP de 959,70m², sendo o valor a liquidar, referente à TUL de 18.195,91€ e referente a C de 5.616,16€, totalizando assim 23.812,08€ (vinte e três mil, oitocentos e doze euros e oito cêntimos) para valores de 2025.
O cálculo será revisto de acordo com a legislação vigente à data de pedido de emissão de alvará de loteamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.20. Divisão em propriedade horizontal/Rua D. Augusto Eduardo Nunes, n.º 19 e Rua do Valasco, n.º 9, em Évora. Req.: Rebelcaravel, S.A. Processo 1.1829.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.21. Divisão em propriedade horizontal do prédio sito na Rua de Vila Viçosa, n.ºs 13 e 15, em Évora. Req.: Luis Miguel Resende Almeida Lopes. Processo 1.4061.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

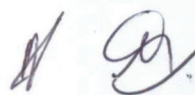
Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.22. Retificação de divisão em propriedade horizontal/ Rua do Borralho, n.ºs 37, e 39 e Rua dos Castelos, n.ºs 5 e 5 A, em Évora. Req.: Nuno Maria Fernandes Páscoa. Processo 1.8730.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.



Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.23. Receção definitiva das obras de urbanização do Alvará de Loteamento n.º 1/2010/Estrada da Chainha, n.º 36, Bairro do Bacelo, em Évora. Req.: Manuel Martins Gonçalves. Processo 2.3650.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se homologação do auto e cancelamento de hipoteca, conforme parecer abaixo especificado.

–Homologação do auto de receção definitiva das obras de urbanização no processo.

–Cancelamento da hipoteca do lote 5 do alvará de loteamento n.º 1/2010 (loteamento em apreço).

No processo: Auto de receção definitiva.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

6.24. Pedido de emissão de certidão de destaque/Rua da Estalagem, n.º 2 e Largo das Escolas, n.º 9-A, em São Miguel de Machede. Req.: Joana do Carmo Lopes Varela Rebola. Processo 1.19576.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 19/11/2025, ponto 6.15 da ordem de trabalhos.

No título onde se lê:

“Pedido de emissão de certidão de compropriedade /Largo das Escolas, n.º 9-A, em São Miguel de Machede”

Deve passar a ler-se:

Pedido de emissão de certidão de destaque/Rua da Estalagem, n.º 2 e Largo das Escolas, n.º 9-A, em São Miguel de Machede.

No processo: Proposta aprovada em deliberação de Câmara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

7. – SOCIOCULTURAL**7.1. Cedência da Sala dos Leões à Associação de Paralisia Cerebral de Évora (APCE), dia 10 de dezembro.**

A senhora Vereadora Carmen Carvalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a autorização da cedência da Sala dos Leões para apresentação do Projeto Acesso Universal 1.3, no dia 10 de dezembro de 2025.

A APCE - Associação de Paralisia Cerebral de Évora, solicita a cedência de uma sala no Edifício dos Paços do Concelho para apresentação do Projeto Acesso Universal 1.3, acompanhado pela CME, no dia 10 de dezembro, entre as 9h30 e as 12h.

A Sala dos Leões está disponível na data pretendida, adequa-se às necessidades e a sua cedência não tem custos associados.

A APCE trata-se de uma associação sem fins lucrativos de carácter social, inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Propõe-se a autorização.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

7.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído à Sociedade Operária de Instrução e Recreio Joaquim António de Aguiar (SOIR), dia 15 de novembro.

A senhora Vereadora Carmen Carnevalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 19/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

A SOIR - Sociedade Operária de Instrução e Recreio Joaquim António de Aguiar solicitou a isenção de taxas relativas à emissão de Licença Especial de Ruído para o evento Black Bass, que se realizou na sua sede no dia 15 de novembro de 2025.

Este apoio tem o valor de 30,10€.

As isenções desta natureza podem enquadrar-se na alínea d) do nº5 do artigo 7º do RTTORME.

Mais se informa que esta associação sem fins lucrativos de carácter recreativo e cultural está inscrita na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova das condições necessárias para beneficiar de apoios públicos.

Referem ainda que esta atividade está inscrita no Plano de Atividades da SOIR.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.3. Assinatura de Protocolo para Realização do Concerto de Natal, dia 25 de novembro.

A senhora Vereadora Carmen Carnevalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 19/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou a assinatura do protocolo para realização do Concerto de Natal de 2025 em parceria com a Santa Casa da Misericórdia.

O Município promove, em parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Évora, a organização de um concerto de Natal, na Igreja de S. Francisco, no dia 20 de dezembro, pelas 18h30. Para este concerto teremos a presença da Orquestra Sinfónica Portuguesa e do Coro de Teatro Nacional de São Carlos, onde será apresentada a “Missa para a noite de Natal” de Amilcare Ponchielli.

Neste sentido, no dia 25 de novembro foi assinado um protocolo de colaboração entre a CME, a SCME e a OPART (entidade pública empresarial responsável pela gestão do Teatro Nacional de São Carlos, da Companhia Nacional de Bailado e dos Estúdios Victor Córdon), que define as obrigações de cada interveniente. Este protocolo foi aprovado pelo Sr. Presidente a 19 de novembro de 2025.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

7.4. Cedência de transporte à ARPIC – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos dos Canaviais e Casa do Povo dos Canaviais, dia 15 de novembro.

A senhora Vereadora Carmen Carnevalheira apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente, datado de 24/11/2025, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2023 de 12 de setembro, que autoriza os apoios que a seguir se especificam.

A ARPIC – Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos dos Canaviais e a Casa do Povo dos Canaviais solicitaram o apoio da CME para deslocação de um grupo de pessoas ao programa



da RTP1 “Estrelas ao Sábado” em Lisboa e ao 7º Festival de Grupos Corais e Instrumentais do Conselho do Seixal, respetivamente, no dia 15 de novembro. Propôs-se assim a conjugação dos dois transportes numa só viatura, uma vez que em termos logísticos era viável.

O apoio em causa tem um custo estimado de 892,95€ segundo RITTORME, devendo ser autorizado o trabalho suplementar do motorista dado o horário de regresso solicitado. Os custos referidos deverão ser contabilizados e divididos pelas duas associações, para efeitos de registo de apoios.

Tratam-se de duas associações sem fins lucrativos, de âmbito social e cultural, que estão registadas na Plataforma do Associativismo do Município de Évora, onde faz prova da condição de elegibilidade para beneficiar de apoios públicos.

A proposta de isenção enquadra-se da alínea d) do número 5 do artigo 7º do RTTORME, que refere a possibilidade de isenção de taxas a "associações sociais (...) relativamente aos atos e factos que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários".

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – APOIO ÀS FREGUESIAS

8.1. Isenção de taxa de recinto improvisado à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, de 6 a 8 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A Junta de Freguesia de São Bento do Mato solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Mercadinho de Natal”, a ter lugar nos dias 6, 7 e 8 de dezembro, no Largo Dr. Barahona, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento da respetiva taxa, no valor de **90,30€**.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. Isenção de taxa de licença especial de ruído e de recinto improvisado à União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde, dia 13 de dezembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A União de Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde solicitou a colaboração da CME para a realização do evento designado por “Aldeia de Natal”, a ter lugar no dia 13 de dezembro, junto à sede da Junta da Senhora da Saúde, ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento das respetivas taxas, no valor de **38,84€**.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.3. Pagamento à Junta de Freguesia de São Miguel de Machede, no âmbito da competência de Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos, referente ao mês de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínio

dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas de Freguesia Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou a seguinte competência: Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação do valor a pagar de **2.034,58€** no âmbito da delegação de competências no domínio do ambiente e salubridade à Junta de Freguesia de São Miguel de Machede, correspondentes a seis recolhas e respetivos transportes para o aterro. Este valor enquadra-se nos cálculos de referência acordados em sede de Contrato Interadministrativo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.4. Pagamento à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, no âmbito da competência de Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos, referente ao mês de setembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínio dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas de Freguesia Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou a seguinte competência: Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação do valor a pagar de **738,00€** no âmbito da delegação de competências no domínio do ambiente e salubridade à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, correspondentes a quatro recolhas e respetivos transportes para o aterro. Este valor fica abaixo dos valores de referência indicados em Contrato Interadministrativo, calculados a partir do número de km, horas de trabalho e trabalhadores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.5. Pagamento à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, no âmbito da competência de Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos, referente aos meses de outubro e novembro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta para deliberação.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento de delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínio dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio às comunidades locais.

Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas de Freguesia Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou a seguinte competência: Recolha de Resíduos Urbanos Volumosos e transporte para aterro.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2025, a aprovação do valor a pagar de **922,50€** no âmbito da delegação de competências no domínio do ambiente e salubridade à Junta de Freguesia de São Bento do Mato, correspondentes a quatro recolhas e

respetivos transportes para o aterro. Este valor fica abaixo dos valores de referência indicados em Contrato Interadministrativo, calculados a partir do número de km, horas de trabalho e trabalhadores.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.6. Isenção de taxas referentes à cedência do Palácio de D. Manuel, à União de Freguesias de Évora, dia 29 de outubro.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Proposta de ratificação do despacho do Sr. Presidente datado 07/11/2025 nos termos e para os efeitos do art.º 35, n.º 3, do Anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

A União de Freguesias de Évora solicitou a cedência do Palácio D. Manuel no dia 29 de outubro para a instalação dos Órgãos Autárquicos desta União de Freguesias. Ao abrigo do ponto 5 do art.º 7 do RTTORME, propõe-se a isenção do pagamento da respetiva taxa de utilização do espaço, no valor de **184,40€** (segundo informação da DCP).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

9. – SERVIÇOS OPERACIONAIS

9.1. Empreitada: “Execução de Obra de Requalificação do Interface Modal no Rossio de São Brás-Évora-Operação Alt20-04-2316-Feder00016 | Revisão de Preços Definitiva.

O senhor Vereador Jerónimo José apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da Revisão de Preços Definitiva referente à empreitada acima identificada.

Nos termos do número 1 do artigo 15º. Do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, as revisões de preços são calculadas pelo dono da obra.

O valor da revisão de preços definitiva da citada empreitada, conforme cálculo anexo, importa em 28.305,66 € (S/IVA).

No processo:

- Relatório do cálculo da revisão de preços definitiva (REVIS);
- Compromissos e cabimentos dos valores em causa.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

10. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

10.1. Concessão de prazo para cumprimento de condições acordadas para Classificação como PIM – Pleasant Racing Lda – Lote 7 da Rua Werner Von Siemens.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para deliberação, a concessão de um prazo de 6 meses à empresa Pleasant Racing Lda, a quem foi atribuído o Lote 7 da Rua Werner Von Siemens, para o cumprimento de todas as condições acordadas e que conduziram à atribuição da Classificação do seu Projeto como PIM.

A Pleasant Racing Lda, a quem foi atribuído o lote n.º 7 da Rua Werner Von Siemens para instalação de unidade industrial para conceção e fabricação de carroçarias e peças em carbono para a indústria automóvel aeronáutica indústria naval, eólicas obteve em simultâneo o estatuto

de PIM, tendo a empresa beneficiado de todos os apoios referentes á obtenção deste estatuto nomeadamente os previstos no n.º 3 do art.º 9 do RMALIAE:

- bonificação de 90 % do preço do lote;
- isenção em 90 % das taxas de construção;

A obtenção da classificação PIM foi baseada nos seguintes pressupostos:

- a) A empresa apresentou comprovativo da alteração da sede social para Évora;
- b) O investimento na unidade industrial, a decorrer entre 2019 e 2021 ascende a 5,015,000.00€;
- c) O n.º de postos de trabalho a criar entre 2019 e 2023 será de 53 - com nível escolar igual ou superior ao 12. Ano de escolaridade;

De igual forma foi considerado facto de a unidade industrial se destinar à produção de bens transacionáveis inseridos em atividade considerada prioritária na diversificação da base económica local – indústria aeronáutica e automóvel e ir desenvolver atividades com entidades regionais do sistema científico e tecnológico (SRTT), nomeadamente com a Universidade de Évora com quem informou já terem sido estabelecidos contatos para a celebração de um Protocolo.

Não obstante, após várias concessões de prorrogações de prazo, nomeadamente no período da pandemia COVID a empresa não concluiu ainda a obra na sua totalidade, não tem a unidade industrial em funcionamento nem tem o número de postos de trabalho considerados obrigatórios para a obtenção de estatuto PIM.

Neste contexto, foi oficiada a empresa conforme documento que se encontra na etapa 1 e a mesma respondeu por mail anexando alguns documentos que, não obstante comprovarem que há uma parte da obra que está concluída e que existem alguns contratos de trabalho, não estão conforme ao aprovado em RPC de 24/10/2018.

Solicitada análise da Divisão Jurídica O artigo 9º, n.º 3, do regulamento municipal estipula que: (O)s projetos que o Município em Reunião Pública de Câmara classifique de Potencial Interesse municipal, mediante aprovação prévia de conjunto de normas que enquadrem esta classificação, obtêm uma bonificação absoluta de 90 % (noventa por cento) do preço do lote definido em Regulamento de Taxas Tarifas e Preços e isenção em 90 % (noventa por cento) das taxas de construção desde que, a empresa tenha sede social no Concelho de Évora."

Ao contrário do que sucede para o n.º 4 do mesmo preceito, não existe qualquer cominação expressa no regulamento municipal para a situação sub iudice.

Sendo a compra e venda um contrato regulado, essencialmente, pelo direito privado, concretamente, pelo Código Civil, existindo um incumprimento contratual é neste diploma que temos de encontrar o regime aplicável.

No contrato de compra e venda, efetivamente, celebrado, foram apostas restrições ao direito de propriedade, ou seja, resumidamente, o preço foi bonificado na condição de o comprador cumprir determinadas condições. Porém, e ao contrário do que sucede, por exemplo, quanto ao prazo para iniciar e concluir a construção, não foi constituída uma propriedade resolúvel e temporária (cfr. artigo 1307.º) para estas condições, revestindo estas natureza meramente obrigacional e não real (a grande diferença é que apenas vinculam as partes no contrato de compra e venda e não futuros terceiros adquirentes).

Em caso de não cumprimento de uma ou de todas as condições acordadas, que é o que aqui nos interessa, o princípio geral é o de que o devedor que falta culposamente ao cumprimento da obrigação se torna responsável pelos prejuízos ocasionados ao credor, quer se trate de não cumprimento definitivo, de simples mora ou de cumprimento defeituoso. Impossibilitando-se a prestação por causa imputável ao devedor, o direito à prestação que o credor tinha converte-se em direito à indemnização compensatória correspondente aos danos sofridos (artigo 801, n.º1). Ou seja, se a empresa não cumpre as condições acordadas e que justificaram a bonificação, o Município tem direito a ser ressarcido, sendo-lhe paga a bonificação.

É, pois, de acordo com o regime jurídico da responsabilidade contratual, prevista nos arts. 798º a 808º, que o Município deve agir para obter a devolução da bonificação concedida.

Destarte, a primeira diligência a realizar deverá ser a notificação da empresa, concedendo-se-lhe um prazo, que possa ser considerado razoável (mas tendo em conta o tempo já decorrido), para que a mesma cumpra todas as condições acordadas, sob pena de ter de devolver a bonificação (interpelação admonitória).

Findo o prazo, se a empresa não tiver cumprido, deve ser, novamente, notificada para concretizar a devolução.

Se a mesma voluntariamente não cumprir, não haverá outra via de ação que não a judicial.

Neste contexto, propõe-se, para deliberação, oficialar a empresa concedendo um prazo de 6 meses para a concretização de todos os pressupostos que conduziram à atribuição da Classificação do Projeto como PIM.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

10.2. Atribuição de Lugares de Venda Ambulante para 2026.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação de edital e plantas para atribuição dos lugares de venda ambulante – 2026.

José Carlos das Dores Zorrinho, Presidente da Câmara Municipal de Évora faz saber a todos os interessados que, nos termos do artigo 36º e 44º do Regulamento Municipal para a atividade de comércio a retalho não sedentária exercida por feirantes e vendedores ambulantes, se encontram abertas as inscrições para sorteio de atribuição dos lugares fixos de venda ambulante aprovados em reunião pública de 18.03.2015 alterados pela reunião pública de 22.11.2017.

O Sorteio será realizado no dia **19 de dezembro de 2025** na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico sito na Praça 1º de Maio, loja 38 com o seguinte júri:

Presidente – Rafael Rodrigues

1º Vogal - Sara Silva

2º Vogal - Carla Mira

1º Suplente – José Pereira

2º Suplente – Miguel Eugénio

As inscrições deverão ser entregues até ao dia **15 de dezembro de 2025**, presencialmente na Secção de Apoio Administrativo da Divisão de Desenvolvimento Económico, sitas na Praça 1ª de Maio – Mercado Municipal de Évora, loja 38, até às 16h ou por correio – Câmara Municipal de Évora, Praça de Sertório, 7004-506

➤ **Documentos**

- Requerimento tipo a fornecer pelos serviços municipais devidamente preenchido, instruído com:
- Título para o exercício da atividade de vendedor ambulante emitido pela Direção-geral das atividades Económicas (DGAE);
- Certidão de não dívida à Administração Fiscal;
- Certidão de não dívida à Segurança Social;
- Situação cadastral atual (finanças);
- Título de propriedade do equipamento a instalar ou cedência de exploração do mesmo, quando aplicável.
- Os concorrentes aos lugares de Artesanato deverão entregar cópia do cartão de artesão emitido pelo PPART – Promoção dos Ofícios e das Microempresas Artesanais, com menção do tipo de artesanato adequado cuja venda se encontra autorizada para os lugares.
- Os concorrentes aos lugares de Roulotte bar após a atribuição efetiva do lugar deverão juntar ao processo cópia da mera comunicação prévia com prazo para prestação de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário.
- A cada concorrente corresponderá apenas uma inscrição.

- Serão excluídas todas as inscrições dos concorrentes que, à data da inscrição para o sorteio se encontrem inibidos por força de sanção acessória aplicável em processo de Contra-Ordenação.

➤ **Horário dos Sorteios:**

- Roupas – 9h30
- Artesanato – 10h00
- Roulottes bar – 10h30
- A não comparência no dia e hora do sorteio implica a exclusão do concorrente

➤ **Lugares a sorteio:**

- **Um lugar de Roupas**

Rua Dr. Manuel Carvalho Moniz, junto ao prédio com o n.º 25

Área – 2 m²

- **Três lugares de Artesanato/Bijutaria**

- Um lugar na Praça do Giraldo (lado esquerdo ou direito da rua 5 de Outubro)
- Um lugar na Praça Joaquim António de Aguiar
- Um lugar no Largo da Igreja de S. Francisco

Área – 1 m².

- **Três lugares de Roulotte bar**

- Dois lugares no parque de estacionamento compreendido entre as Portas da Lagoa e as Portas de Aviz

- Um lugar na Bolsa de Estacionamento da via rápida

O Horário de funcionamento é até às 02H00

Planta em anexo

➤ **Prazo**

Os espaços serão atribuídos pelo período de **12 meses** (Janeiro a Dezembro de 2026).

➤ **Sorteio**

Os lugares serão atribuídos pela seguinte ordem:

• **Lugares de Artesanato**

- 1º - lugar na Praça do Giraldo (lado esquerdo ou direito da rua 5 de Outubro)
- 2º - lugar no Largo da Igreja de S. Francisco
- 3º - lugar na Praça Joaquim António de Aguiar

• **Lugares de Roulotte Bar**

- 1º Lugar Portas da Lagoa/ Portas de Aviz I
- 2º Lugar Portas da Lagoa/ Portas de Aviz II
- 3º Lugar na Bolsa de Estacionamento da via rápida

➤ **Pagamentos**

O pagamento da taxa devida pela ocupação do lugar atribuído em sorteio deverá ser efetuado mensalmente após recção da fatura na Tesouraria da Câmara Municipal de Évora ou através de transferência bancária para IBAN: PT50 0045 6180 4020 4383 3413 8 da Caixa de Crédito Agrícola.

➤ **Taxa**

Conforme previsto no ponto 1.2 do Art.º 69.º da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, sem prejuízo da atualização anual previsto no artº 5ª, n2, do mesmo regulamento

➤ **Assiduidade**

O titular do lugar atribuído em sorteio deverá ocupar o espaço atribuído não podendo exceder 2 faltas por mês

A não ocupação efetiva dos lugares por um período superior a 30 dias nos lugares atribuídos e assinalados em planta implica a perda imediata do lugar e a ocupação efetiva dos mesmos pela ordem dos candidatos suplentes

➤ **Garantia de qualificação do equipamento e do espaço de serviço envolvente**

Todos os concorrentes aos lugares de roulotte bar deverão prestar declaração de compromisso, a fornecer pelos serviços, quanto ao estado de conservação e qualificação do equipamento,

acompanhado de fotografia, bem como garantia de pugnar pela qualificação e limpeza do espaço de serviço envolvente do mesmo, atendendo à sua localização próxima do Centro Histórico de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todos os pontos da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

IV – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Verificaram-se as seguintes intervenções:

Esteve presente a munícipe **Cláudia Antunes**, na qualidade de moradora no Bairro da Tapada do Matias, para expor um conjunto de problemas existentes no mesmo.

Referiu que o sistema de saneamento e escoamento não se encontra dimensionado para o volume produzido, bem como a insuficiência de pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos face ao número de moradores, salientando que o pedido de reforço desses pontos não obteve resposta. Indicou ainda que a água apresenta excesso evidente de calcário, visível na coloração e nos resíduos deixados nos materiais, colocando em causa a sua adequação ao uso doméstico.

Quanto à limpeza urbana, referiu a inexistência de limpeza em terrenos contíguos, a presença de um veículo em decomposição e a acumulação de sujidade nas vias, comprometendo a circulação automóvel e a segurança rodoviária.

No âmbito da mobilidade, ambiente e intervenção social, referiu a falta de sinalização adequada, assinalando a ocorrência de um acidente recente com intervenção da PSP, bem como vários focos de perigosidade, designadamente junto a uma obra em curso que obriga à circulação em contramão numa curva sem visibilidade e a estacionamento irregular recorrente num viaduto, igualmente causador de situações de circulação em contramão em zona sem visibilidade.

Por fim, questionou se está previsto o realojamento das famílias que habitam no terreno situado entre o bairro do Chafariz d'El-Rei e a Tapada do Matias, bem como a eventual criação de uma ligação direta de circulação automóvel entre os dois bairros, com o objetivo de aliviar a via principal e as rotundas já sobrecarregadas pelo tráfego externo.

O senhor Presidente agradeceu à munícipe a sua exposição e solicitou que lhe pudesse facultar o texto-base que usou na sua intervenção, tratando-se de um documento útil, na posterior elaboração de uma resposta mais concreta.

O senhor Vereador Jerónimo José reforçou o pedido do senhor Presidente e referiu que, no caso da água, existe uma intervenção prevista ao nível da conduta de esgoto, mas que é preferível ter todos os detalhes antes de facultar uma resposta.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim referiu que o assunto já foi abordado no mandato anterior, nomeadamente a inexistência de uma ligação adequada das águas residuais, indicando que o Município tem procedido regularmente à sua remoção no local, mas sublinhando que a

solução passa pela continuidade da rede de saneamento. Acrescentou existir um problema estrutural de planeamento urbano, relacionado com a criação de uma vasta zona residencial sem adequada pedonalização e articulação com a cidade, aumentando o risco de acidentes. Por fim, manifestou compreensão pelas preocupações expostas e apelou ao estudo e concretização de uma solução para as águas residuais.

O senhor Vereador Rúben Migueis afirmou ter conhecimento da situação e considerou lamentável. Referiu uma mensagem recebida na sexta-feira anterior, na qual é relatado que a situação atingiu um ponto de rutura, devido à ausência de resposta da Câmara Municipal, à avaria do camião de recolha e à falta de remoção de esgotos há várias semanas, situação que já provocou a entrada de águas residuais nos edifícios. Segundo essa comunicação, existem dezenas de reclamações e a intenção de avançar com uma queixa-crime ambiental, sendo atribuída à Câmara Municipal e à sua gestão a responsabilidade pelo sucedido, caso não haja intervenção.

Neste sentido, considerou lamentável a forma como estão a ser tratados investidores que pretendem criar cerca de 505 quartos, deixando uma nota de reconhecimento ao investimento realizado pela Royal Prime. Criticou a falta de resposta do Município face à avaria do camião de recolha de esgotos, sublinhando a gravidade da situação existente nos edifícios, situação essa que documentou com fotografias, as quais afirmou que irá enviar por email ao senhor Presidente e aos Vereadores.

Referiu ainda a insuficiência de contentores de resíduos sólidos urbanos, indicando que, para cerca de 300 residentes, existem apenas três contentores, o que considera manifestamente insuficiente, defendendo que a colocação de mais contentores é uma medida simples e urgente, apelando à atenção do senhor Presidente para esta situação, que já se arrasta há algum tempo. Concluiu salientando a importância de tratar com dignidade quem investe em Évora e quem ali reside, alertando para a imagem negativa que estas condições transmitem da cidade.

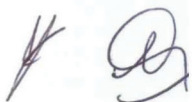
O senhor Presidente assegurou que o Município terá atenção tanto para quem pretende investir no Concelho como para os residentes, reconhecendo constrangimentos operacionais, como a avaria do camião de recolha dificultada por dívidas de intervenções anteriores. Sublinhou que, embora não resulte de falta de vontade do Executivo, a situação exige uma resposta célere, afirmando que será resolvida com brevidade.

Esteve presente **o senhor José Vitorino Piteira**, antigo Presidente da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Machede, cargo que exerceu nos últimos 24 anos, que abordou a situação da passagem sobre o IP2 na Estrada Municipal 526, sublinhando que se trata da estrada que liga Évora a Nossa Senhora de Machede.

Salientou o trabalho exigente desenvolvido, ao longo dos anos, pela autarquia, pelos seus antecessores e com o apoio do Município, que permitiu eliminar progressivamente várias dessas curvas, destacando em particular, a intervenção realizada em 2010, no mandato do Dr. José Ernesto, que classificou como a maior obra de sempre na freguesia, onde foram eliminadas o maior número de curvas possíveis, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida da população de Nossa Senhora de Machede.

Recordou que, em 2010, a população de Nossa Senhora de Machede promoveu um abaixo-assinado contra o projeto da passagem superior sobre o IP2, por considerar que este prejudicava a Estrada Municipal 526 e anulava décadas de melhorias no seu traçado, sublinhando que o assunto foi apresentado em reunião de Câmara em 2011, tendo o então Presidente da Câmara assumido o compromisso de defender os interesses da população junto da Estradas de Portugal.

Neste sentido, alertou que o projeto criará mais três curvas muito perigosas, aumentando o risco de acidentes graves, considerando que houve um retrocesso face às melhorias realizadas ao longo de décadas. Embora reconheça que a Câmara não teve responsabilidade direta no projeto,

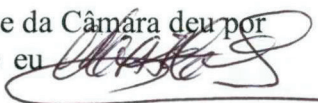


considerou que, tendo agora conhecimento da situação, deve agir, defendendo que existiam alternativas técnicas, como um desvio provisório durante a obra, e lamentou que não tenham sido adotadas. Solicitou ao Executivo que visitasse o local e avaliasse a situação, sublinhando que, apesar de a passagem já não poder ser alterada, os acessos ainda poderiam ser corrigidos, dada a gravidade do problema.

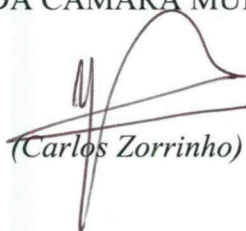
O senhor Presidente afirmou que o Município tem mantido e continuará a manter reuniões periódicas com a IP, assegurando que este tema será abordado, reconhecendo que existem situações passíveis de correção, como já acontece no acesso à Garraia, sublinhando que embora o processo esteja numa fase muito avançada, a Câmara não deixará de discutir esta questão, pelo menos ao nível da mitigação dos impactos. Admitiu que algumas intervenções poderiam ter sido efetuadas mais cedo, mas sublinhou que, neste momento, o essencial era atuar dentro do enquadramento possível, em diálogo com a IP, para minimizar os efeitos negativos. Agradeceu, ainda, a intervenção emotiva e empenhada do cidadão José Piteira na defesa dos interesses da sua terra, manifestando o desejo de que continue esse contributo cívico.

O senhor Vereador Henrique Sim-Sim começou por cumprimentar o senhor José Vitorino, esclarecendo que só agora teve conhecimento deste assunto, datado de 2011, pelo que não foi possível intervir anteriormente por desconhecimento. Sublinhou que, a partir deste momento, será efetuada pressão junto da IP, nas reuniões existentes, no sentido de procurar as correções possíveis e minimizar os impactos da situação atual.

Não havendo mais intervenções por parte dos senhores Vereadores, **o senhor Presidente** deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, bem como o trabalho de quem assegurou a transmissão, gravação, acompanhamento e preparação da reunião.

Terminada a reunião pelas dezoito horas e trinta minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Zorrinho)